

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 12 de dezembro de 1972

ANO V - Nº 187

População da Ceilândia conta com um moderno Posto Médico



O Professor Caio Flávio da Silveira visitou o moderno Posto Médico construído pela Secretaria de Saúde na Ceilândia

Está totalmente concluído o Posto Médico da Ceilândia, construído pela Secretaria de Saúde, com área útil de 1.000 metros quadrados, constando de

três consultórios médicos, um gabinete dentário, sala de curativos, sala de saneamento, sala de enfermagem e dependências para laboratório e administração.

O custo total da obra foi Cr.\$ 400.000,00, estando o seu funcionamento na dependência da instalação do equipamento e da urbanização da área externa, o que já está sendo providenciado em caráter de urgência, pela Fundação Hospitalar e Novacap.

A nova unidade foi visitada pelo Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, oportunidade em que pôde observar a funcionalidade do prédio. (BI)

SHIS estabelece prazos para receber documentos

Está suspenso até o dia dois de janeiro o recebimento de documentação dos candidatos inscritos para casas da segunda etapa de obras no Guarã II.

A entrega dos papéis deverá ser feita no período de 3 a 30 de janeiro do próximo ano.

A informação é da SHIS, acrescentando que a documentação referente a residências da terceira etapa do Guarã serão recebidas de 1º a 28 de fevereiro do próximo ano.

Segundo o calendário estabelecido pela SHIS, os inscritos para casas no Setor L-Norte de Taguatinga deverão entregar a documentação no período de 15 de fevereiro a 15 de março vindouros.

Com a distribuição das senhas nos últimos dias de novembro, para pretendentes a unidades residenciais na área especial 16 de Taguatinga, a Sociedade de Habitações de Interesse Social encerrou, este ano, a inscrição para casa própria. As inscrições serão reabertas no próximo ano, em data que será divulgada oportunamente. (BI)

Trabalhadores do DF recebem treinamento

Prosseguindo na execução do Programa Nacional de Valorização do Trabalhador, a Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal assinou com o SENAC um convênio no valor de 275 mil cruzeiros para treinamento de 508 trabalhadores.

Os cursos, programados e financiados pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra, abrangem as categorias de auxiliar de escritório, secretário comercial, auxiliar de contabilidade, auxiliar de pessoal, perfurador, caixa de loja, caixa de supermercado e datilógrafo.

Durante o treino, os trabalhadores receberão auxílio financeiro e depois terão anotada na Carteira Profissional a habilitação adquirida. (AN)

TCDF ADIA COQUETEL À IMPRENSA

O coquetel que seria oferecido no dia 7 à Imprensa de Brasília, pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Geraldo Ferraz, foi transferido para a próxima quinta-feira, dia 14.

O TC reitera o convite feito aos jornalistas do DF, para que compareçam ao encontro que será realizado às 17 horas no Salão Nobre daquela Corte, localizada na Praça do Buriti. (BI)

SHIS entrega residências a funcionários do Senado



Em presença do Governador Hélio Prates da Silveira, o Senador Petrônio Portella entrega as chaves de uma das unidades residenciais a um funcionário do Senado

Duzentas e trinta unidades residenciais, construídas pela SHIS no Guarã-2, foram entregues ao Senado Federal, para serem distribuídas entre os servidores daquela Casa do Legislativo.

A solenidade foi realizada na QE-13, com a presença do Governador Prates da Silveira, do Presidente do Senado, Sr. Petrônio Portella; do Superintendente da SHIS, Valdoir Menezes; além de outros parlamentares e autoridades do Senado e do GDF.

Cento e seis casas são de quatro quartos e as demais de três quartos, sendo destinadas a servidores de nível médio. A primeira chave foi entregue pelo Governador Prates da Silveira

ao funcionário Joaquim Antonio Martins; e a segunda, pelo Senador Petrônio Portella, a Luiz Quirino de Souza. Outros funcionários que receberam as chaves foram Valdosir Cavalcanti Lima, Clarindo Vieira da Silva, Antonio Felix Pereira, João Elias de Araujo e Francisco Antônio Giménez.

Após percorrer algumas residências, falaram o Senador Petrônio Portella e o Superintendente Valdoir Menezes, ambos ressaltando o empenho da SHIS em cumprir com todas as obrigações contratuais da construção do conjunto, concluindo em pouco mais de 9 meses. (BI)

Fundação Hospitalar abre inscrições para Concurso Público de Nutricionista

Estarão abertas até o dia 15 do corrente as inscrições para o concurso público para escolha de Nutricionista da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Os interessados deverão se dirigir ao Centro de Estudos do Departamento Hospitalar - Quadra 501 da Asa Norte - nos dias úteis, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas.

O contrato será realizado com base na Consolidação

das Leis do Trabalho, em regime de vinte ou quarenta horas semanais, com salário de mil ou dois mil cruzeiros.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar "currículo vitae" e comprovantes; provas de quitação com o Conselho de Classe e com o Serviço Militar; prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; e duas fotografias três por quatro. (BI)

Dia do Reservista

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO



"DESAFIO SOCIAL DE BRASILIA". A sede definitiva do "Desafio Social de Brasília", instituição que tem como objetivo a recuperação de jovens viciados em tóxicos, será construída no Setor Hospitalar da Avenida W/3 Norte. Para tratar de assuntos referentes a esse movimento, que é liderado pelo Pastor norte-americano David Wilkerson, esteve em visita ao Governador Hélio Prates da Silveira o Professor Galdino Moreira, Presidente do DSB. Na oportunidade, o Presidente da instituição fez um relato de suas atividades na Capital da República ao Governador, apresentando-lhe um esquema geral para o projeto de construção da sede do DSB em Brasília, onde haverá centros de recuperação, treinamento e orientação profissional. (R)

Planaltina terá Centro de Ensino Médio em 1973



Os Secretários Joirio Gomes da Silva e Paulo Fonseca Viana, acompanhados do Administrador Regional substituto de Planaltina, Sr. Carlos Alberto Trancoso, visitaram as obras do Centro de Ensino Médio daquela cidade-satélite

O Centro de Ensino Médio de Planaltina, localizado no centro geográfico daquela cidade-satélite, estará funcionando a partir de fevereiro do próximo ano. A construção está a cargo da Novacap, em convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

As obras do CEMP, que já têm concluídas as fundações e o piso dos cinco blocos, foram visitadas pelos Secretários de Governo e de Serviços Públicos do GDF, respectivamente Srs. Joirio Gomes da Silva e Paulo Fonseca Viana. Acompanhou os visitantes o Administrador Regional substituto de Planaltina, Sr. Carlos Roberto Trancoso.

O CENTRO - O Centro é dotado de vinte salas de aula,

distribuídas em dois blocos independentes, com capacidade para 1.200 alunos em três turnos. Contará ainda com dependências para Artes Gráficas, Artes Industriais, Educação Musical, Práticas Domésticas, Laboratórios e Biblioteca.

Terá área coberta para recreio, cantina, setor de esportes, auditório e sanitários. O Centro terá um bloco destinado às dependências administrativas, sala de professores e gabinete dentário.

O novo educandário de Planaltina está sendo erguido em terreno de 20 mil metros quadrados, todo cercado de alambrado. Possui grandes áreas destinadas à prática de várias modalidades de esporte, incluindo campo de futebol, quadras para volei e basquete e local para recreio. (BI)

A.R. do Gama regulamentará comércio em casa de madeira

A atividade comercial em barraco de madeira vai receber nova regulamentação na cidade-satélite do Gama.

O Administrador Regional, em exposição feita na Associação Comercial e Industrial daquela cidade-satélite, adiantou que expedirá Ordem de Serviço, ainda este ano, dando conta da regulamentação que entrará em vigor a 2 de janeiro de 1973, juntamente com o Decreto nº 2078/72 sobre aplicação de multas aos infratores ao "Código de Obras" das cidades-satélites do Distrito Federal.

A atividade comercial em barracos de madeira, no Gama, poderá ser suspensa caso o proprietário do lote não dê início à construção definitiva em alvenaria, especialmente nos locais onde 50 % do comércio já tenham se estabelecido em alvenaria e a área conte com benefícios de asfalto, energia, água, etc. (BI)

O Conselho Diretor da Novacap baixou nova Resolução sobre a venda de lotes no Plano Piloto, estabelecendo que os terrenos só serão vendidos em licitação pública, salvo as exceções autorizadas pelo Conselho Administrativo. A tabela de preços aprovada fixa, para toda área do Plano Piloto, uma variação de um a mil cruzeiros o metro quadrado. (BI)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Dia do Reservista

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM 1972

De acordo com Edital do Comandante da CMP/11ª. RM, General Viana Moog, são chamados a se apresentarem os Oficiais da Reserva e Reservistas nos locais e prazos estabelecidos. A apresentação é obrigatória, ficando os faltosos sujeitos a multas e outras sanções previstas em Lei.

OFICIAIS R/2 - Das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, com idade máxima de 30 anos, e de Saúde e Veterinária, com idade máxima de 35 anos.

ASPIRANTE A OFICIAL R/2 - Das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, formados nas 5 últimas turmas de CPOR ou NPOR. Dos Serviços de Saúde e Veterinária com idade máxima de 35 anos.

PRACAS - Reservistas de 1ª. e 2ª. Categoria das Classes de 1948, 1949, 1950, 1951 e 1952. Reservistas das Classes anteriores a 1948 licenciados nos anos de 1972, 1971, 1970, 1969 e 1968.

SITUAÇÃO ESPECIAL - Os Oficiais da Reserva e Reservistas acima dispensados do Serviço Militar Inicial (Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) considerados em Situação Especial: a) - Operários, funcionários ou empregados em estabelecimentos ou empresas industriais de interesse militar, de transporte e de comunicações relacionados com a Segurança Nacional; b) - Situação entre os preferenciados, por exercerem profissão ou tiverem aptidões de interesse específico compreendidos na letra acima; e c) - Os dispensados do Serviço Militar Inicial que sejam possuidores de habilitações de particular interesse para o Exército devidamente registrado no Certificado de Dispensa de Incorporação.

LOCAIS DE APRESENTAÇÃO - Oficiais e Aspirantes a Oficial R/2: "Com destino" nos centros de apresentação localizados nos Quartéis das Organizações Militares de destino. "Sem destino, em trânsito ou situação especial", na SSMR/11 - 3º andar do Quartel-General da 11ª Região Militar, Esplanada dos Ministérios, para os residentes ou em trânsito por Brasília-DF; nos demais Municípios, no centro de apresentação mais próximo da residência.

Pracas: "Com destino ou sem destino", nos centros de apresentação localizados nos Quartéis das Organizações Militar ou Tiro de Guerra por onde foram licenciados. "Situação Especial", nos centros de apresentação mais próximos da residência. E "Em trânsito, praças reservistas licenciados por qualquer Contingente do CMP/11ª. RM e os NX na Situação Especial residentes em Brasília deverão apresentar-se no centro de apresentação localizado no Teatro Nacional, em frente à Estação Rodoviária. Nos Demais Municípios, no Centro de apresentação mais próximo da residência.

DIAS - de 9 de dezembro a 16 de dezembro, inclusive. HORARIOS - Dias úteis, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas. Dias não úteis e dia 16 de dezembro, das 8 às 12 horas.

Quando tiver dúvida sobre algo concernente à prevenção contra incêndio, recorra ao CORPO DE BOMBEIROS, que lhe indicará o caminho a seguir.

Cinema

CONDENADAS PELO SEXO - Filme nacional, com Márcia Couto e Marly de Fátima. **Cine Brasília**, censura 18 anos, às 3.00 - 4.45 - 6.30 - 18.15 e 10 horas.

SETE NOIVAS PARA SETE IRMAOS - Musical norte-americano de muito sucesso lançado no fim da década de cinquenta e considerado revolucionário no gênero. **Cine Karim**, às 16.00 horas. No mesmo cinema, às 18 - 20 e 22 horas, censura 10 anos.

PRIMAVERA PARA HITLER - Comédia tendo por base o meio teatral de Nova Iorque. É a história de um empresário que faz uma peça para fracassar, mas que, no fim, causa surpresas, tudo temperado por contagiante humor. O diretor é Mel Brooks e os atores principais são Zero Mostel, Gene Wilder e Kenneth Mars.

A SUPER TESTEMUNHA - Filme policial italiano, sob a direção de Franco Giraldi e com Ugo Tognazzi e Mônica Vitti. Uma mulher faz com que um homem seja condenado inocentemente e depois se apaixona por ele. Mas tarde, este a obriga a se tornar prostituta. **Cinespacial**, censura 18 anos, às 20 e 22

horas. Também no **Cine Nacional**, no mesmo horário. **ROLETA RUSSA, O JOGO DA VIDA** - Direção de Bráulio Pedrosa, com Itala Nandi, Daniel Filho, Suzana Gonçalves e Sílvia Amélia Chagas. Um filme de suspense e erotismo sobre um triângulo amoroso formado por um homem e duas mulheres. **Cine Atlântida**, censura 18 anos, às 16 - 18 - 20 e 22 horas. **MACBETH** - A conhecida peça de William Shakespeare transformada em filme pelo diretor Roman Polanski, que, para dar mais autenticidade à história, reconstitui certas cenas não apresentada no palco, como a morte do rei. Os atores principais são John Fich, Francesca Annis e Martin Shaw. **Cine Superama Karim**, censura 18 anos, às 16.30 - 19.15 e 22 horas.

A HERDEIRA REBELDE - Drama italiano com Marlene França, Cecília Leme e Míriam Pereira. **Cine Venâncio Jr.**, censura livre, às 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas. **AS PETROLEIRAS** - Filme francês de Christian-Jaque. Duas bandoleiras lutam por uma fazenda onde há petróleo. Com Cláudia Cardinale e Brigitte Bardot. **Cine Astor**, censura 18 anos, às 14 - 16 - 18 - 20 e 22



BODAS SACERDOTAIS - Monsenhor Geraldo Avila, Vigário-Geral de Brasília, completou 19 anos de ordenação sacerdotal. Por este motivo, foi oficiada Missa celebrada, na Capela do Colégio das Irmãs Clarissas Franciscanas, na Vila Planalto, assistida pelos numerosos

amigos do Monsenhor e pelas representações dos movimentos de Cursilhos, Obras das Vocações Sacerdotais, Movimento Familiar Cristão, Eureka, além de muitos paroquianos, sacerdotes e comunidades religiosas (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2120 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972.

Altera o Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1971, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Ato Institucional nº 2, de 2 de abril de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 2º, 5º, 20, 25 e 26 do Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a execução das competências básicas e das atividades de administração geral, a estrutura administrativa do Gabinete do Governador compreende:

GABINETE CIVIL

Subchefia do Gabinete Civil
Divisão de Administração
Seção de Pessoal
Seção de Material
Seção Financeira
Seção de Documentação

Assessoria Especial
Assessoria de Comunicação Social
Serviço de Relações Públicas
Serviço de Divulgação
Serviço de Imprensa

Cerimonial

GABINETE MILITAR

Subchefia do Gabinete Militar
Serviço de Segurança
Serviço de Transportes
Serviço de Telecomunicações

Assessoria Militar

CONSULTORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Parágrafo Único - Para fins de exercício de controle e supervisão de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, subordinam-se ao Gabinete do Governador:

- I - o Departamento de Turismo;
- II - o Departamento de Educação Física, Esportes e recreação;
- III - a Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal."

"Art. 5º - À Assessoria Especial do Gabinete

do Governador, unidade orgânica de apoio técnico-administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

- I - prestar assessoramento técnico direto à Chefia do Gabinete Civil;
- II - estudar e informar sobre matéria de natureza técnico-administrativa, por determinação do Governador ou do Chefe do Gabinete Civil;
- III - acompanhar, junto aos órgãos da administração direta ou indireta, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - coordenar ou elaborar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações que permitam manter o Governador a par da problemática geral do Governo do Distrito Federal;
- V - manter registro sintético, inclusive gráficos, de assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;
- VI - acompanhar e registrar a execução de obras e medidas adotadas pela Administração Direta ou Indireta do Complexo Administrativo do Distrito Federal;
- VII - prestar assistência legislativa, acompanhar as matérias de interesse do Governo do Distrito Federal em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugerindo providências e opinando quanto à oportunidade de contatos políticos e legislativos;
- VIII - prestar apoio administrativo aos órgãos e legiados vinculados diretamente ao Governador."

"Art. 20 - Ao Chefe da Assessoria Especial cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos da unidade orgânica de apoio técnico a seu cargo;
 - II - assessorar o Chefe do Gabinete Civil em assuntos de natureza técnica;
 - III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Assessoria Especial;
 - IV - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regimento."
- "Art. 25 - Ao Assessor Especial cabem as seguintes atribuições:
- I - assessorar a Chefia da Assessoria Especial em assuntos de natureza técnica;
 - II - coletar, cadastrar e fornecer ao Chefe da Assessoria Especial os dados para o desempenho de suas atribuições;
 - III - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Especial."

"Art. 26 - Ao Assistente Especial cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar a Chefia da Assessoria Especial no levantamento de dados necessários ao Governo do Distrito Federal;
- II - transmitir e acompanhar o andamento de recomendações formuladas pela Chefia da Assessoria Especial;
- III - auxiliar os Assessores Especiais no desem-

penho das atribuições que lhes forem cometidas pela Chefia da Assessoria Especial;

- IV - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Especial."

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 56, do Regimento do Gabinete do Governador, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - À Assessoria Jurídica, unidade orgânica de assessoramento jurídico, subordinada diretamente à Consultoria Jurídica, compete especificamente:

- I - prestar assessoramento jurídico direto ao Consultor Jurídico;
- II - representar ao Consultor Jurídico sobre as providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- III - supervisionar o trabalho de assistência e funcionamento da Biblioteca da Consultoria Jurídica."

Art. 3º - Ficam extintas no Gabinete do Governador e excluídas do Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, modificação pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1971, as seguintes funções em comissão:

- 1 - Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo PC-2
- 7 - Assessor Técnico, Símbolo PC-3
- 4 - Assistente Técnico, Símbolo PC-5
- 1 - Assessor Jurídico, Símbolo PC-3
- 1 - Secretário Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Símbolo PC-4
- 1 - Secretária do Governador, Símbolo PC-8

Art. 4º - Ficam criadas no Gabinete do Governador e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, as seguintes funções em comissão:

- 1 - Chefe da Assessoria Especial, Símbolo PC-2
- 6 - Assessor Especial, Símbolo PC-3
- 4 - Assistente Especial, Símbolo PC-5
- 4 - Secretário-Patilógrafo, Símbolo PC-10

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotação própria do orçamento do Gabinete do Governador, oriundas da economia com a execução do disposto no Art. 4º.

Art. 6º - Este Decreto passa a integrar o Livro II, nos termos do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.
849 da República e 139 de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO Nº 2123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 804.926,00 (oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775 de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25.425/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 804.926,00 (oitocentos e quatro mil,

novecentos e vinte e seis cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
Art. 2º - o crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aberto de acordo com a autorização contida no artigo 5º da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971 e será financiado com os recursos a que se refere o item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEA/2.044 - Encargos de Administração Geral, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.
Art. 4º - O presente crédito integrará o Plano Trimestral de Aplicação,

relativo ao 4º Trimestre.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 07 de dezembro de 1972.

84º da República e 13º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2124 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil cruzeiros) à

dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24.461/72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 220.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 248.393,03
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 144.606,97
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social - 30.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 473.000,00.
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aberto de acordo com a autorização contida no artigo 5º da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, será financiado com os recursos a que se refere o item II do parágrafo 1º do art. 43 da

Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção discriminada, a Atividade e o Projeto abaixo especificados:
Programa 07 - Defesa e Segurança Subprograma 12 - Segurança Pública SEP 2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública - 643.000,00
SEP/1.014 - Reequipamento da Secretaria e dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal - 473.000,00
Art. 4º - O presente crédito integrará o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 07 de dezembro de 1972.
84º da República e 13º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 2125 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.157/72,

DECRETA:

ART: 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

— Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

02 - Outros Custeios595.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS

— Fundação do Serviço Social do

Distrito Federal..... 164.500,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, aberto de acordo com a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, será financiado com os recursos a que se refere o item II do parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo mencionada, o seguinte Projeto e Atividade:
Programa 03 - Assistência e Previdência -
Subprograma 04 - Assistência Social FSS/1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Menores e de Centros Comunitários..... 164.500,00
FSS/2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.... 595.000,00
Art. 4º - O presente crédito integrará o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 07 de dezembro de 1972.
84º da República e 13º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 2126 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre o detalhamento de recursos alocados a Serviços em Regime de Programação Especial. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no art. 76 das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971 e o constante no Processo nº 22.667/72,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o detalhamento, a nível de Elemento de Despesa, dos recursos colocados ao Projeto abaixo descrito, financiando através das quotas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e do Fundo de Participação dos Municípios:

SECRETARIA DO GOVERNO

Programa 01 - Administração

Subprograma 08 - Planejamento e Organização

PROJETO COD/1.009 - Programa de Desenvolvimento Econômico e Social a cargo da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 07 de dezembro de 1972.
84º da República e 13º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças.

DECRETO Nº. 2127 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMA 01 - Administração

SUBPROGRAMA 08 - Planejamento e Organização

PROJETO COD/1.009 - Programa de Desenvolvimento Econômico e Social a cargo da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR	SOMA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	306.670,00	
3.1.1.2 - Material de Consumo.....	10.000,00	
3.1.1.3 - Serviços de Terceiros.....	734.020,00	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social.....	64.124,00	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	204.310,00	1.319.124,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	49.876,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....	3.000,00	52.876,00
TOTAL GERAL.....		1.372.000,00

DECRETO Nº 2128 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) às Unidades Orçamentárias abaixo mencionadas, nas dotações que especifica:

CABINETE DO GOVERNADOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 66.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 6.000,00

PROCURADORIA GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 1.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 300.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 90.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 140.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 15.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 3.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 2.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 35.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 5.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILOIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 5.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 2.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 2.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Militar 530.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 120.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes..... 40.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 25.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, no igual valor de dotações orçamentárias, das Unidades abaixo mencionadas:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 56.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 10.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social..... 40.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 80.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 5.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social..... 15.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 418.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 430.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 316.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social..... 24.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o art. 1º, do presente Decreto integrarão as seguintes Atividades:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
PMD/2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 1.500,00
SEA/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração..... 390.000,00
SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo 18.000,00
RA /2.007 - Manutenção das Atividades da Administração Re-

Plano de Brasília	6.000,00
RA/2.000 - Manutenção das Atividades de Administração Regional de Gama	2.000,00
RA/2.000 - Manutenção das Atividades de Administração Regional de Taguatinga	40.000,00
RA/2.010 - Manutenção das Atividades de Administração Regional de Brasília	7.300,00
Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo)	
040/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	72.000,00
Programa 03 - Assistência e Previdência	
Subprograma 01 - Administração	
030/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal	25.000,00
Programa 07 - Defesa e Segurança	
Subprograma 12 - Segurança Pública	
070/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	690.000,00
Programa 08 - Educação	
Subprograma 01 - Administração	
080/2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal	140.000,00

Programa 14 - Saúde e Saneamento
Subprograma 01 - Administração
140/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

2.000,00

Art. 49 - Os valores de que trata o art. 29 deste Decreto serão deduzidos das seguintes Atividades, na proporção abaixo discriminada:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
100/2.002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

100.000,00

RA/2.013 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Jardim

340.000,00

Programa 02 - Agropecuária
Subprograma 01 - Administração
020/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal

418.000,00

Programa 08 - Educação
Subprograma 01 - Administração
080/2.028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Ba-

criação

106.000,00

SEC/2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal

430.000,00

Art. 59 - O presente anexo integrará o Plano Trienal de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre do ano em curso.

Art. 69 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1972.
849 da República e 139 de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

JOÃO GOMES DA SILVA

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 24.913/72,

DECRETA:

Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES, matrícula nº 14.381, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em virtude de ter sido designada para outra função.

DISTRITO FEDERAL, em 1º de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

ANTONIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 24.913/72,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES, matrícula nº 14.381, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Taquigrafa, da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 1º de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

ANTONIO FRAGOMENI

Secretário de Finanças

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 710644/72,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ FERREIRA DA CRUZ, do cargo de Marceneiro, nível 10-C, matrícula nº 15510, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES MARANHÃO, Professora CLT, matrícula nº 83.963, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e matrícula nº 19039-GDF, da função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o servidor LUIZ OTAVIO CALDA DE CASTRO CHAVES, Desenhista, nível 14, matrícula nº 2171, da função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor ISAURO CARNEIRO FILHO, Agente Fiscal Tributário "A", matrícula nº 7339, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, matrícula nº 17918, para exercer a função em comissão, símbolo FC-2, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, da função em comissão, símbolo FC-2, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 9084, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do

Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ISAURO CARNEIRO FILHO, Agente Fiscal Tributário "A", matrícula nº 7339, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o servidor PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 6212, da função em comissão símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o servidor ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 6210, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar a servidora LOIDE STOPPA CORREIA DANTAS, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 4131, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-08, de Secretária do Governador, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17.692, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972;

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JORGE AUGUSTO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17713, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 9.084, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 6210, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 DE DEZEMBRO DE 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor PAULO CESAR DE AVILA E SILVA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 16-C, matrícula nº 6212, para exercer a função em comissão de Assessor Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 2120, artigo 4º, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES MARANHÃO, Professora CLT, matrícula nº 83.963-FEDF, e nº 18039-GDF, para exercer a função em comissão de Assistente Especial, símbolo FC-5, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor CARLOS ANTONIO DE BRITO, Escriturário, nível 10, matrícula nº 13.412, para exercer a função em comissão de Assistente Especial, símbolo FC-5, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor LUIZ OTAVIO CALDA DE CASTRO CHAVES, Desenhista, nível 14, matrícula nº 2171, para exercer a função em comissão de Assistente Especial, símbolo FC-5, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar o servidor NELSON GARRIDO, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula nº. 4518, para exercer a função em comissão de Assessoria Especial, símbolo FC-5, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º, do Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972. Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar a servidora LOIDE STOPPA CORREIA DANTAS, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 4131, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Governador, criada pelo Decreto nº. 2120 de 05 de dezembro de 1972. Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar a servidora MARIETA JAYME GUIMARÃES, Praticante de Administração, CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 18070-GDF, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, do Gabinete do Governador, criada pelo Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972. Distrito Federal, 05, de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960
RESOLVE:
designar a servidora LAILA FALLUH TEIXEIRA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 13391, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, do Gabinete do Governador, criada pelo Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972. Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.
RESOLVE:
designar o Soldado PM - IVAN GONÇALVES, matrícula nº 17999, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, criada pelo Decreto nº 2120, de 05 de dezembro de 1972. Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar JORGE AUGUSTO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17713, da função em comissão,

símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar JOAO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17.692, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar, a pedido, o Engenheiro ANTONIO VIVACQUA FILHO, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o servidor CARLOS ANTONIO DE BRITO, Escriturário, nível 10, matrícula nº 13.412, da função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o servidor NELSON GARRIDO, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula nº 4518, da função em comissão, FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, PAULO LEITE DE LACERDA, Tradutor, nível 14-A, matrícula nº 2.126.522, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Departamento de Polícia Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais. DISTRITO FEDERAL, 07 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar JORGE TOLEDO, Agente Auxiliar de Polícia "C", nível 16, matrícula nº 30.433, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Vigilância, nível 14, matrícula nº 33.312, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o Bacharel em Direito ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Comissário de Polícia, nível 22-B; matrícula nº 30.043, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor de Assuntos Especiais do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o Bacharel em Direito CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO, Comissário de Polícia, nível 22-B, matrícula nº 30.253, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o Bacharel em Direito CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES, Comissário de Polícia, nível 22-B,

matrícula nº 30.255, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o Bacharel em Direito JOSÉ PEREIRA PINTO, Comissário de Polícia, nível 22-B, matrícula nº 30.271, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar o Bacharel em Direito JOSÉ LINEU DE FREITAS, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 30.139, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Roubos e Furtos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar MANOEL MARIA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, nível 18-B, matrícula nº. 30.141, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar MARIO MAGALHAES DE MELO, Escrivão de Polícia, nível 18-B, matrícula nº. 30.143, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar SALVADOR DE ANDRADE REIS, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 16-C, matrícula nº. 30.147, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da 16ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar ALIOMAR ATHAIDE CAVALCANTE, Agente Auxiliar de Polícia, nível 16-C, matrícula nº 30.345, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar ELIEZER DE ANDRADE MOURA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula nº 30.773, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar ANTONIO BEZERRA DE MELO, Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula nº 30.355, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 12ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº

3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: designar o Bacharel em Direito ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Comissário de Polícia, nível 22-B, matrícula nº 30.043, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar o Bacharel em Direito JOSÉ PEREIRA PINTO, Comissário de Polícia, nível 22-B, matrícula nº 30.271, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar o Bacharel em Direito CHEROBINO VARGAS GUIMARÃES,

Comissário de Polícia, nível 22-B, matrícula nº 30.255, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar o Bacharel em Direito ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 33.335, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Roubos e Furtos da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar SALVADOR DE ANDRADE REIS, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 16-C matrícula nº 30.147, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a função em Comissão,

símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MANOEL MARIA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, nível 18-B, matrícula nº 30.141, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da 16ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula nº 30.997, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Fe-

deral.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MARIO MAGALHÃES DE MELO, Escrivão de Polícia, nível 18-B, matrícula nº 30.143, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MODESTO NOGUEIRA CAVALCANTE FILHO, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula nº 32.789, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 12ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar PAULO HIGINO FARIAS, Patrulheiro "B", matrícula nº 31.586, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar JORGE TOLEDO, Agente Auxiliar de Polícia "C", nível 16, matrícula nº 30.433, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretário de Segurança Pública.

DESPACHOS

E.M.
Nº 18/72-SEA
Brasília, 4 de dezembro de 1972.

Excelentíssimo Senhor Governador:

A Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que fixou as diretrizes a que deverá obedecer o novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil da União, estabelece, em seu art. 15:

"Art. 15 - Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta Lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação de cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal".

2. O art. 14 a que se refere o texto está assim redigido:

"Art. 14 - O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e legislação posterior é considerado extinto, observadas, as disposições desta Lei.

Parágrafo único - A medida que for sendo implantada do novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagarem".

3. À vista dos textos acima citados, depreende-se que a classificação dos cargos dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal, estabelecida de conformidade com os preceitos da Lei nº 3.780, de 12/07/60 e Decreto-Lei nº 274, de 28/02/67, deverá se ajustar às diretrizes traçadas na Lei nº 5.645, de 10/12/70.

4. Dessa forma, caberá a este Governo elaborar e expedir o novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, total ou parcialmente, mediante Decreto, de modo a implantação ser feita por unidade organizacional e o enquadramento dos cargos ora existentes processar-se gradativamente, observadas as conveniências e necessidades da Administração.

5. Regulamentando a Lei nº 5.645/70, expediu o Poder Executivo Federal, os Decretos nºs 58.726 e 70.320, de 09 de junho de 1971 e 23 de março de 1972, respectivamente. Mais recentemente, através dos Decretos nºs 71.235, de 01 de outubro de 1972 e 71.236, de 11 de outubro de 1972, foi dado início à estruturação dos Grupos em que basicamente deverá subdividir-se o novo Plano, de conformidade com o que dispõe a já citada Lei nº 5.645/70.

6. A elaboração e a execução do novo Plano de Classificação de Cargos, na esfera federal, foram deferidas a Equipes Técnicas de alto nível, para tanto instituídas nos diversos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias. Estas Equipes Técnicas estão trabalhando sob a coordenação geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP e de acordo com as normas e instruções expedidas por esse Departamento. Os atos de estruturação dos Grupos constantes da Lei nº 5.645/70, os ante-projetos de lei fixando os níveis salariais por que se deverão distribuir as categorias funcionais que os integram e demais dispositivos legais necessários à implantação do referido Plano, são submetidos pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

7. Ante o exposto, creio que já é tempo de se instituir no Distrito Federal, um Grupo Especial de Trabalho de alto nível, ao qual competirá, em estreita e permanente articulação com o Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP, proceder a todos os levantamentos, estudos e análises necessários à elaboração e implantação do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e preparar minutas de atos a serem aprovados por Vossa Excelência, inclusive os que deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo.

8. Esse Grupo Especial de Trabalho deverá ser constituído por três servidores que, pela autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam realmente em condições de levar avante tão importante tarefa e de manter os necessários contatos, em nome do Secretário de Administração, com os demais Secretários de Estado e Titulares de órgãos de hierarquia equivalente, bem como, com o Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP.

9. Aos integrantes do referido Grupo, dados os gastos pessoais e extraordinários de representação social a que ficarão sujeitos, proponho lhes seja atribuída gratificação de representação, equivalente a 50% do valor do símbolo FC-03, de acordo com a faculdade conferida no artigo 59, do Decreto nº 1270, de 13/01/70.

10. Finalmente, devo salientar a necessidade de o Grupo Especial ter, no desempenho de suas competências, a mais ampla colaboração de todas as Unidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

11. Assim sendo, consubstanciando a proposta acima referida, a Secretaria de Administração, elaborou as anexas minutas de Decretos, que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração do

Distrito Federal

Decreto nº 2.118 de 04 de dezembro de 1972

Institui Grupo Especial de Trabalho, na Secretaria de Administração, para elaboração e implantação do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, na Secretaria de Administração, diretamente subordinado ao Secretário, um Grupo Especial de Trabalho - GPC, o qual será integrado por três servidores de reconhecida autoridade administrativa e capacidade técnica.

Art. 2º - Ao Grupo Especial a que se refere o artigo anterior, competirá, em estreita e permanente articulação com o Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP, proceder aos levantamentos, estudos e análises necessários à elaboração e implantação do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, bem como, a pre-

paração dos atos indispensáveis à plena execução da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 39 - As Secretarias e órgãos de hierarquia equivalente deverão dar todo o apoio ao Grupo Especial, sendo o seu trabalho considerado prioritário e de alto interesse para a Administração do Distrito Federal.

Art. 40 - Será atribuída Gratificação de Representação de Gabinete, equivalente a 50% do valor do Stmbole FC-03, aos membros do Grupo criado pelo presente Decreto, não se aplicando o disposto no artigo 99, do Decreto nº 1270, de 12 de janeiro de 1970.

Art. 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1972.

PROCESSO Nº.: 28.647/71

INTERESSADO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
ASSUNTO: NOMEAÇÃO POR ACESSO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de nomeação por acesso de DIOMAR AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.524; POLICARPO FEITOZA BARROS, matrícula nº. 671; JARDIÉ FERNANDES RIBEIRO, matrícula nº. 2.587; RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 12.598; EDMUNDO DA SILVA COUTO, matrícula nº. 17.144; VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO, matrícula nº. 2.947; JOSÉ NANE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2.726; ABEL EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº. 2.312; JOSÉ BARBOSA, matrícula nº. 9.495; JOSÉ DE AZEVEDO MACEDO, matrícula nº. 283; JOAQUIM JOSÉ DA COSTA, matrícula nº. 470; VICENTE LUIZ FERREIRA, matrícula nº. 610; VICENTE FRANCO DA PAZ, matrícula nº. 2.954; ODILON FLORENCIO BIDU, matrícula nº. 2.856; ANTONIO SILVA FILHO, matrícula nº. 17.085; JOAQUIM FERREIRA PINTO, matrícula nº. 9.328; JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº. 17.339; JOSÉ POLICARPO DE ARAUJO, matrícula nº. 73; MOISÉS ALVES SOBRINHO, matrícula nº. 13.750; JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 17.326; JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.158; GERVÁSIO FERNANDES SERRA, matrícula nº. 2.562; BISPO TEODORO DE JESUS, matrícula nº. 17.115, Trabalhadores, nível 1.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 28.647/71
INTERESSADO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
ASSUNTO: Nomeação por acesso
Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de nomeação por acesso de DURVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2.476; JORGE ALVES PEREIRA, matrícula nº. 2.654 e JOSÉ ERNANI ROCHA, matrícula nº. 2.688, ocupantes do cargo de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Feitor, nível 5, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº. 742/68.

Brasília, 30 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Aprovo.

Brasília, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 31 a 34, do Decreto-Lei nº. 247, de 28 de fevereiro de 1967, tendo em vista a classificação final publicada no "Distrito Federal" nº. 164, de 26 de outubro de 1972, e o que consta do processo nº. 28.647/71,

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 31 a 34, do Decreto-Lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967, tendo em vista a classificação final publicada no "Distrito Federal" nº. 164, de 26 de outubro de 1972, e o que consta do processo nº. 28.647/71,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 25, do Decreto "N" nº. 742, de 4 de junho de 1968, para o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, DIOMAR AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.524; POLICARPO FEITOZA BARROS, matrícula nº. 671; JARDIÉ FERNANDES RIBEIRO, matrícula nº. 2.587; RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 12.598; EDMUNDO DA SILVA COUTO, matrícula nº. 17.144; VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO, matrícula nº. 2.947; JOSÉ NANE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2.726; ABEL EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº. 2.312; JOSÉ BARBOSA, matrícula nº. 9.495; JOSÉ DE AZEVEDO MACEDO, matrícula nº. 283; JOAQUIM JOSÉ DA COSTA, ma-

trícula nº. 470; VICENTE LUIZ FERREIRA, matrícula nº. 610; VICENTE FRANCO DA PAZ, matrícula nº. 2.954; ODILON FLORENCIO BIDU, matrícula nº. 2.856; ANTONIO SILVA FILHO, matrícula nº. 17.085; JOAQUIM FERREIRA PINTO, matrícula nº. 9.328; JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº. 17.339; JOSÉ POLICARPO DE ARAUJO, matrícula nº. 73; MOISÉS ALVES SOBRINHO, matrícula nº. 13.750; JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 17.326; JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.158; GERVÁSIO FERNANDES SERRA, matrícula nº. 2.562; BISPO TEODORO DE JESUS, matrícula nº. 17.115, Trabalhadores, nível 1.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 28.647/71
INTERESSADO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
ASSUNTO: Nomeação por acesso
Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de nomeação por acesso de DURVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2.476; JORGE ALVES PEREIRA, matrícula nº. 2.654 e JOSÉ ERNANI ROCHA, matrícula nº. 2.688, ocupantes do cargo de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Feitor, nível 5, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº. 742/68.

Brasília, 30 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Aprovo.

Brasília, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 31 a 34, do Decreto-Lei nº. 247, de 28 de fevereiro de 1967, tendo em vista a classificação final publicada no "Distrito Federal" nº. 164, de 26 de outubro de 1972, e o que consta do processo nº. 28.647/71,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 25, do Decreto "N" nº. 742, de 4 de junho de 1968, para o cargo de Feitor, nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, DURVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2.467; JORGE ALVES PEREIRA, matrícula nº. 2.654 e JOSÉ ERNANI ROCHA, matrícula nº. 2.688, Trabalhadores, nível 1.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº. 22.207/72
INTERESSADO: SALUSTRIANO FRANCISCO FREIRES
ASSUNTO: Torna sem efeito a exclusão de servidor.
Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servi-

dor SALUSTRIANO FRANCISCO FREIRES, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº. 1.814, do Anexo II, do Decreto nº. 347, de 10 de setembro de 1964, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação nominal que acompanhou o Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº. 71, do dia 16 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III, do artigo 22, da Lei nº. 1.711/52.

Brasília, 30 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato
Brasília, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº. 22.207/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão de SALUSTRIANO FRANCISCO FREIRES, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº. 1.814, do Anexo II, do Decreto nº. 347, de 10 de setembro de 1964, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº. 71, do dia 16 de mesmo mês.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº.: 22.414/72

INTERESSADO: ARMANDO FASSHEBER - mat. 15983
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidor à disposição do Tribunal Superior do Trabalho
Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de ARMANDO FASSHEBER, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 15983, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO Nº.: 101.402/72
INTERESSADO: ARY FAÇANHA DE SA e outros

ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição do Ministério da Educação e Cultura
Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, dos servidores em anexo relacionados, mantidas as mesmas condições iniciais.

Brasília, 24 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MATRÍCULA: 2.085
NOME: JAIR PIREZ DE MELLO
CARGO: Oficial de Administração
NÍVEL: 12-A
MATRÍCULA: 4.401
NOME: THAON NICOLAU BERZAGHI
CARGO: Arquiteto
NÍVEL: CÓDIGO - EA1.02.21
MATRÍCULA: 9.108
NOME: FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
CARGO: Condutor técnico

NÍVEL: 17-B
MATRÍCULA: 8.976
NOME: PAULO MACHADO FILHO
CARGO: Professor do Ensino Médio
NÍVEL: CÓDIGO - MG1.02.19
MATRÍCULA: 7.819
NOME: SIDNEY DE CASTRO VERAS
CARGO: Professor do Ensino Médio
NÍVEL: CÓDIGO - MG1.02.19
MATRÍCULA: 7.693
NOME: ARY FAÇANHA DE SA
CARGO: Professor do Ensino Médio
NÍVEL: CÓDIGO - MG1.02.19.

PROCESSO Nº.: 23.689/72

INTERESSADO: JOÃO BAEZA e outros
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, dos servidores em anexo relacionados, mantidas as mesmas condições iniciais.

Brasília, 24 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
Se acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATRÍCULA: 3.461
NOME: Níomar Coelho de Rose
CARGO: Professor do Ensino Elementar
NÍVEL: 13-B
MATRÍCULA: 10.185
NOME: Corban de Deus Costa
CARGO: Assessor de Administração
NÍVEL: 18-B
MATRÍCULA: 13.005
NOME: João Baeza
CARGO: Operador de equipamentos de telecomunicações
NÍVEL: 12-B
MATRÍCULA: 13.499
NOME: Petrônio Alves de Barros
CARGO: Operador de equipamentos de telecomunicações
NÍVEL: 12-B

PROCESSO Nº.: 24.971/72
INTERESSADO: IVONE GONÇALVES SANTANA e outros
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição da Justiça Federal.

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, dos servidores anexo relacionados, man-

04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MENDES LAMARAL, matrícula nº. 13.043, PEDRO CARAM ZUQUIN, matrícula nº. 1.833 e MARIETA CÍDIA AGRA RAMOS, matrícula nº. 10.130, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo Especial de Trabalho - GPC, instituído pelo Decreto nº. 2.118, de 04 de dezembro de 1972, ao qual competirá a elaboração e implantação do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Cid Ferreira Lopes Filho

idas as mesmas condições iniciais.

Brasília, 24 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

MATRÍCULA: 7.828
NOME: Marilda Bueno Gomes
CARGO: Telefonista
NÍVEL: 06-A
MATRÍCULA: 9.271
NOME: Ivone Gonçalves Santana
CARGO: Motorista
NÍVEL: 10-B

MATRÍCULA: 13.416
NOME: Geraldo Pereira dos Santos
CARGO: Aux. de bombeiro hidráulico
NÍVEL: 05
MATRÍCULA: 13.375
NOME: Odonel José Rodrigues
CARGO: Carpinteiro
NÍVEL: 09-B

PROCESSO Nº.: 101.395/72
INTERESSADO: GERALDO MACHADO DA SILVA e outros

ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição do Ministério do Exército.

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, dos servidores em anexo relacionados, mantidas as mesmas condições iniciais.

Brasília, 24 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.

Brasília, 29 de novembro de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

MATRÍCULA: 996
NOME: JAIR ANTONIO DE CASTRO AMORIM
CARGO: Escriturário
NÍVEL: 08-A
MATRÍCULA: 2.902
NOME: RAIMUNDO INÁCIO DE PAULA
CARGO: Pedreiro
NÍVEL: 08-A
MATRÍCULA: 12.478
NOME: GERALDO MACHADO DA SILVA
CARGO: Mestre de Obras
NÍVEL: 12-A
MATRÍCULA: 12.573
NOME: LUIZ COSTA DO NASCIMENTO
CARGO: Eletricista instalador
NÍVEL: 09-B
MATRÍCULA: 12.654
NOME: JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO
CARGO: Carpinteiro
NÍVEL: 08-A
MATRÍCULA: 12.769
NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CARGO: Artífice de maquinista
NÍVEL: 06
MATRÍCULA: 16.576
NOME: VALCECI JOSÉ DE ANDRADE
CARGO: Pintor
NÍVEL: 09-B
NOME: ADOLFO NONATO DE SOUZA

CARGO: Pedreiro
NIVEL: EP-6-CLT

PROCESSO Nº: 101.481/72
INTERESSADO: ALBERTO CARVALHO e outros
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidores à disposição do Estado Maior das Forças Armadas
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos, até 31 de dezembro de 1973, dos servidores em anexo relacionados, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 24 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 29 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

NOME: ALBERTO CARVALHO
MATRICULA: 13.626
CARGO: ENCARREGADO DE CABISTA
NIVEL: 13

NOME: JOÃO NUNES DE MELO
MATRICULA: 13.761
CARGO: MOTORISTA
NIVEL: 08-A
NOME: DARCY FLÁVIO DA COSTA
MATRICULA: 2.006
CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR
NIVEL: 08-A

NOME: JOAQUIM ALMEIDA
MATRICULA: 15.479
CARGO: MARCENEIRO
NIVEL: 08-A
NOME: MAGNOLIA FERNANDES LIMA
MATRICULA: 12.289
CARGO: ESCRIVENTE-DATILÓGRAFO
NIVEL: 07
NOME: MARIA JÚLIA SILVA
MATRICULA: 12.761
CARGO: ESCRIVENTE-DATILÓGRAFO
NIVEL: 07
NOME: MARIA ROSA MOREIRA PORTO
CARGO: TELEFONISTA
NIVEL: 07-B
MATRICULA: 9.490

NOME: IVONETE SILVA
MATRICULA: 12.938
CARGO: TELEFONISTA
NIVEL: 06-A

PROCESSO Nº: 24.782/72
INTERESSADO: FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA
Mat.: 12592
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidor à disposição do Ministério da Justiça
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 12.592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 101.538/72
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Mat.: 1959
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidor à disposição do Ministério do Exército
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 1.959, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Ministério do Exército, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 24.823/72
INTERESSADO: ALDENOR RODRIGUES DE FREITAS
Mat.: 10.728
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidor à disposição da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital -BENECAP
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de ALDENOR RODRIGUES DE FREITAS, Auxiliar Artífice de Carpinteiro, nível 05, matrícula nº 10.728, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 24.871/72
INTERESSADO: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS
Mat.: 12924
ASSUNTO: Prorrogação de cessão de servidor à disposição do Ministério da Educação e Cultura
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS, Técnico de Administração, nível 21-B, matrícula nº 12.924, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do MEC, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 710.095/72
INTERESSADO: SILVIA SALGADO COSTA
Mat.: 6232
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal de Contas do Distrito Federal)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 28 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 101.012/72
INTERESSADO: MARLENE ANTONIA HELENA
MAT. 7432
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Governo do Estado do Rio de Janeiro)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, com perda dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1973.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 101.460/72
INTERESSADO: JOÃO DOMINGOS VAZ FILHO
MAT. 10.521
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério dos Transportes)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com perda dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 101.590/72
INTERESSADO: MANOELINA ROMANA DA COSTA
MAT. 11.788
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Gabinete Civil)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1973.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 101.398/72
INTERESSADO: JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA
MAT. 10271
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Procuradoria Geral da República)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1973.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 22.850/72
INTERESSADO: WANDA DE SOUZA
MAT. 12883
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Governo do Estado de Minas Gerais)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1973.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 25.714/72
INTERESSADO: JOSÉ DE PINHO SIMÕES
ASSUNTO: Diárias por afastamento da sede.
Senhor Governador
Solicita o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde o arbitramento de 16 diárias, por motivo de afastamento da sede, para participar, na qualidade de convidado do Governo Alemão, do Seminário de Saúde Pública, que será realizado em Berlim, no mês de dezembro.
A legislação do Distrito Federal é omissa no que se refere ao pagamento de diárias a funcionário designado para missão no exterior. Todavia, nos termos do art. 63, do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, poderá ser aplicada a legislação federal que rege a matéria.
Assim, tendo em vista o disposto nos decretos federais nºs 52467/63, 52468/63 e 57176/65, proponho a Vossa Excelência arbitrar essas diárias, em número de 16, no valor correspondente a 50 dólares cada.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 25.381/72
INTERESSADO: WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO
ASSUNTO: Transferência para Telebrás
Senhor Governador:
O Senhor Presidente da TELEBRÁS consulta sobre a possibilidade de o funcionário WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO, Oficial Legislativo, PL-4, da Câmara dos Deputados, à disposição do Distrito Federal, ser transferido para aquela Empresa. Informa que a Câmara dos Deputados se acha de acordo com a transferência.
Opino, pois, seja dada a anuência do Distrito Federal em relação à transferência pleiteada.
Brasília, 1º de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO Nº: 101.528/72
INTERESSADO: DONATO BATISTA DE OLIVEIRA
mat. 16.679
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Tribunal Federal de Recursos)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 05 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
704ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 15.302/72
INTERESSADO: OSMAR GOMES
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL
DECISÃO.
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, ad referendum do Senhor Governador:
"Pela colocação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31.12.72, de OSMAR GOMES, Chefe da Seção de Pesos e Medidas, símbolo FC-7, da Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção, adotando-se os seguintes percentuais, calculados sobre o valor atribuído ao símbolo FC-7 pelo Decreto-lei nº 1.152 de 24 de fevereiro de 1971.
Fixo - 40%
Essencialidade:
Subprograma de 2º grau - 5%
Natureza do cargo - 2º grau - 10%
Complexidade ou Responsabilidade - 15%
Mercado de Trabalho - 10%
TOTAL: - 80%
80% de Cr\$ 1.135,00: - Cr\$ 908,00.
Brasília, 21 de novembro de 1972
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Membro.
Senhor Secretário de Administração.
Encaminho a V.Exa, os termos do parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a presente Decisão, a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 23 de novembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente.

PROCESSO Nº: 15.302/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: TIDE
Senhor Governador:
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, opinando pela autorização de adoção de regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, ao servidor OSMAR GOMES, Chefe da Seção de Pesos e Medidas, Símbolo FC-7, da Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção, nos termos do artigo 12, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967.
Brasília, 30 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de dezembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL
ATOS DO CHEFE
PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº

1270 de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível, concedida pela Portaria de 20 de fevereiro de 1970, à servidora LAILA FALLUH TEIXEIRA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº. 13391, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros), concedida pela Portaria de 20 de outubro de 1972, à servidora MARIE TA JAYME GUIMARÃES, Praticante de Administração, matrícula nº 86929, CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, matrícula nº 18070-GDF.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 11 de outubro de 1972, ao servidor LUIZ OTÁVIO CALDAS DE CASTRO CHAVES, Desenhista, nível 14, matrícula nº 2171, no exercício da função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
conceder ao servidor LUIZ OTÁVIO CALDAS DE CASTRO CHAVES, Desenhista, nível 14, matrícula nº 2171, exercendo a função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 2º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
conceder à servidora MARIETA JAYME GUIMARÃES, Praticante de Administração, matrícula nº 86929, CLT, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, matrícula nº 18070-GDF, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2º, do

Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
conceder à servidora LAILA FALLUH TEIXEIRA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº. 13391, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
conceder ao Soldado PM - IVAN GONÇALVES, matrícula nº. 17999, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador, conforme Processo nº. 101.526/72, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º., do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a NEY DO PRADO DIEGUEZ, Chefe do Serviço do Cerimonial, símbolo FC-03, para Chefe do Cerimonial, símbolo FC-02, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação ex-

clusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º., do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, matrícula nº. 17918, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo FC-2, para Chefe da Assessoria Especial, símbolo FC-2, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º., do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 9084, Assessor Técnico, símbolo FC-03, para Assessor Especial, símbolo FC-03, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ISAURO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 7339, Assessor Técnico, símbolo FC-03, para Assessor Especial, símbolo FC-03, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, matrícula nº 6212, Assessor Técnico, símbolo FC-03, para Assessor Especial, símbolo FC-03, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17692, Assessor Técnico, símbolo FC-03, para Assessor Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, matrícula nº 6210, Assessor Técnico, símbolo FC-03, para Assessor Especial, símbolo FC-03, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor JORGE AUGUSTO REVERBEL BENTO PEREIRA, matrícula nº 17713, Assessor Técnico, símbolo FC-3, para Assessoria Especial, símbolo FC-3, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES MARANHÃO, matrícula nº 18039, Assistente Técnico, símbolo FC-05, para Assistente Especial, símbolo FC-05, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor NELSON GARRIDO, matrícula nº 4518, Assistente Técnico, símbolo FC-05, para Assistente Especial, símbolo FC-05, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete -Substituto

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º. do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) concedida pela Portaria de 25 de outubro de 1971, alterada pelo Decreto nº. 1984 de 02 de maio de 1972, ao Soldado PM - IVAN GONÇALVES, matrícula nº. 17999, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 'E' nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:
mandar cessar, a partir de 05 de dezembro do corrente ano, os feitos da Portaria de 30 de novembro de 1972 QUE DESIGNOU o Soldado PM - IVAN GONÇALVES, matrícula nº. 17999, para substituir a servidora ISAURA FERNANDES XAVIER, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº. 052, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secre-

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida no Gabinete do Governador, RESOLVE:
alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º. do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor CARLOS ANTONIO DE BRITO, matrícula nº 13.412, Assistente Técnico, símbolo FC-05, para Assistente Especial, símbolo FC-05, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

tária-Datilógrafa, do Gabinete do Governador, em suas férias no período de 1º. a 30 de dezembro do corrente ano, com direito à gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 'E' nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:
designar, a partir de 05 de dezembro do corrente ano, o servidor WANDER GONTIJO REZENDE, Revisor, nível 14/B, matrícula nº. 16607, para substituir a servidora ISAURA FERNANDES XAVIER, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº. 052, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em suas férias, no período de 1º. a 30 de dezembro de 1972, com direito à gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 05 de dezembro de 1972
ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 102, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo. 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com inciso X, do artigo 2º., do Decreto nº. 1.747, da mesma data, e, de conformidade com o parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº. 1.890, de 21 de dezembro de 1971,

RESOLVE:
designar JUVENAL ANTUNES PEREIRA, para exercer o emprego de Advogado, símbolo EP-25, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 20 de outubro de 1972.
Distrito Federal, 04 de dezembro de 1972.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Resumo dos contratos firmados com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - durante o período de 25 de agosto a 17 de novembro de 1972.

PROCESSO Nº 25.094/72 - DJ-240/72 INT. : PAVIPLAN - Construções e Pavimentação Planalto Ltda. OBJETO : Escavação, carga, trans-

porte e descarga de terra, na obra da EMBRATEL, em Brasília, DF. VALOR : Cr\$ 48.000,00 PRAZO : 15 dias, contados da Ordem de Serviço DATA : 25-8-72

PROCESSO Nº 26.340/72 - DJ-272/72 INT. : ARTHUR LUIZ PITTA OBJETO : Projeto de estrutura em concreto armado das arquibancadas do Estádio de Brasília.

VALOR : Cr\$ 71.091,00 PRAZO : 60 dias, contados da assinatura deste. DATA : 10-10-72

PROCESSO Nº 27.710/72 - DJ-264/72 INT. : CONCRETEx - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA. OBJETO : Serviço de concretagem na garagem do Ministério da Saúde em Brasília, DF. VALOR : Cr\$ 41.370,00

PRAZO : 28-2-73 DATA : 25-10-72

PROCESSO Nº 27.014/72 - DJ-263/72 INT. : ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. - EULER MAGALHÃES ROCHA OBJETO : Sondagem de reconhecimento de terreno do Estádio de Brasília. VALOR : Cr\$ 29.625,00 PRAZO : 25 dias, contados da

Ordem de Serviço DATA : 16-10-72

PROCESSO Nº 29.565/72 - DJ-290/72 INT. : COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/A. OBJETO : Fornecimento de emulsão asfáltica destinada ao DVO da NOVACAP, em Brasília, DF. VALOR : Cr\$ 532,30/t PRAZO : 120 dias contados da Ordem de Serviço DATA : 26-10-72

PROCESSO Nº 29.222/72 - DJ-291/72
INT. : COMÉRCIO E INDÚSTRIA
GAFOR S/A.
OBJETO : Transporte de asfalto diluído e cimento asfáltico para o DVO da NOVACAP, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 450.000,00
PRAZO : 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 26-10-72

PROCESSO Nº 01.589/72 - DJ-204/72
INT. : CIA. T. JÁNER COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO : Serviço de perfuração de um poço, na área dos Quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal.
VALOR : Cr\$ 44.550,00
PRAZO : 45 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 26-10-72

PROCESSO Nº 21.573/72 - DJ-285/72
INT. : CONCURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO : Serviços de pavimentação em Taguatinga e Núcleo Bandeirante, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 370.000,00
PRAZO : 90 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 30-10-72

PROCESSO Nº 25.981/72 - DJ-289/72
INT. : REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA.
OBJETO : Conservação de jardins e áreas gramadas do Plano Piloto de Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 200.000,00
PRAZO : 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 30-10-72

PROCESSO Nº 27.997/72 - DJ-280/72
INT. : TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A.
OBJETO : Terraplenagem e pavimentação na SQN-104, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 310.000,00

PRAZO : 90 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 30-10-72

PROCESSO Nº 27.297/72 - DJ-286/72
INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA
OBJETO : Execução de passeios em pedra portuguesa na Quadra 507 Sul, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 39.993,15
PRAZO : 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 31-10-72

PROCESSO Nº 06.944/72 - DJ-300/72
INT. : SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : Construção de um galpão em estrutura metálica para a DAP/DVO/NOVACAP, no SIA, Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 103.299,10
PRAZO : 15 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 8-11-72

PROCESSO Nº 30.350/72 - DJ-292/72
INT. : COMPAC - COMPANHIA PAULISTA DE CALDEIRAS
OBJETO : Montagem de incinerador de câmara, no Hospital Distrital de Taguatinga, DF.
VALOR : Cr\$ 46.000,00
PRAZO : 60 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 8-11-72

PROCESSO Nº 29.763/72 - DJ-287/72
INT. : LIDIPLÁS - ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÃO LIMITADA.
OBJETO : Serviço de impermeabilização na obra da Escola Nacional de Informações, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 148.863,40
PRAZO : 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 8-11-72

PROCESSO Nº 27.670/72 - DJ-304/72
INT. : T. W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
OBJETO : Execução de redes de captação de águas pluviais, no Estádio de Futebol.
VALOR : Cr\$ 520.000,00
PRAZO : 180 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 6-11-72

PROCESSO Nº 27.672/72 - DJ-313/72
INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA
OBJETO : Pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e áreas das Missões Diplomáticas, em Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 350.000,00
PRAZO : 120 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 9-11-72

PROCESSO Nº 25.336/71 - DJ-307/72
INT. : THERMOPLAN - PLANEJAMENTOS TERMICOS LTDA.
OBJETO : Serviços de assessoria técnica nos edifícios cuja construção esteja a cargo da Novacap.
VALOR : Cr\$ 2 anos
PRAZO : 2 anos
DATA : 9-11-72

PROCESSO Nº 30.888/72 - DJ-302/72
INT. : MACO - METALURGICA S/A.
OBJETO : Montagem de divisórias metálicas no Hospital Distrital de Taguatinga, DF.
VALOR : Cr\$ 308.110,00
PRAZO : 150 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 10-11-72

PROCESSO Nº 25.734/72 - DJ-312/72
INT. : CONSTRUTORA ARTEC LIMITADA
OBJETO : Execução de redes de captação de águas pluviais no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF.

VALOR : Cr\$ 750.000,00
PRAZO : 180 dias, contados da Ordem de Serviço
DATA : 13-11-72

PROCESSO Nº 27.671/72 - DJ-311/72
INT. : CONCURSAN-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO : Redes de captação de águas pluviais no P. Piloto e adjacências de Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 800.000,00
PRAZO : 180 dias, contados da Ordem de Serviço.

processo nº 31.918/72 - DJ-322/72
INT. : SOARES LEONE S/A-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
OBJETO : Construção da E. Ferroviária de Brasília, DF.
VALOR : Cr\$ 20.809.800,00
PRAZO : 660 dias, contados da assinatura deste.
DATA : 17-11-72

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 23-2-72, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO COMERCIAL NA SQNM. 18/20 DA CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

Aos 13 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO" neste ato representada pelo seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução no. 75/72, do Conselho Deliberativo (Proc. 0159/72) e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., neste ato representada pelos

Senhores VALDOIR MENEZES FERREIRA, Engenheiro, casado e MOACYR CARVALHO RIBEIRO, Economista, desquitado, ambos brasileiros, residentes nesta Capital, respectivamente Diretores Superintendente e Financeiro da referida Sociedade, doravante denominada "SHIS", resolveram aditar o convênio em pauta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Convênio será de Cr\$ 354.476,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos), tendo sido incluído dez por cento (10%) referente à taxa de administração da "SHIS".

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de construção da obra em apreço será de cento e vinte (20) dias, a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caso seja ultrapassado o prazo estabelecido na cláusula anterior, a "SHIS" perderá o direito à percepção da taxa de administração.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Para firmeza e validade do estipulado, lavrou-se este termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO
"P/FUNDAÇÃO"
VALDOIR MENEZES FERREIRA
P/"SHIS"
MOACYR CARVALHO RIBEIRO
P/"SHIS"

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

A V I S O Nº 096/72-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento convida todos os concluintes do III Curso de Treinamento de Supervisores para a solenidade da entrega dos certificados a realizar-se no Auditório do Ministério do Interior, Setor de Autarquias Sul, 10º andar, dia 14, às 16 horas.

Brasília, 07 de dezembro de 1.972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 094/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna o público o resultado do "Curso de Datilografia", para servidores do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, instituído pelo Edital nº 053/72-CEST.

Nº DE ORDEM	NOME	TOQUES POR MINUTO
01	ICLÉA CASTRO E SILVA VIEIRA	221
02	OTAVIANO AYRES DA FONSECA	209
03	MARIA DO CARMO MARRA	188
04	LÉA MARIA GUIMARÃES	187
05	MARIA BASTOS MARTINS	182

Brasília, 06 de dezembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP - 11ª RM - QG
SEC DO SV MIL REGIONAL

EDITAL

DIA DO RESERVISTA

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM 1972

Os OFICIAIS DA RESERVA e RESERVISTAS, conforme especificação abaixo, são chamados a se apresentarem nos locais e dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

A apresentação é OBRIGATORIA, ficando os faltosos sujeitos a MULTAS e outras SANÇÕES previstas em Lei. A LIBERAÇÃO dos Oficiais da Reserva e Reservistas será feita no mais curto prazo após o ato da apresentação:

- OFICIAIS R/2
 - Das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, com a idade máxima de 30 (trinta) anos, e de Saúde e Veterinária com a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos.
- ASPIRANTES A OFICIAL R/2
 - Das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência formados nas 5 (cinco) últimas turmas de CPOR ou NPOR.
 - Dos Serviços de Saúde e Veterinária com a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos.
- PRAÇAS
 - Reservistas de 1ª e 2ª Categorias das Classes de 1948, 1949, 1950, 1951 e 1952
 - Reservistas de Classes anteriores a 1948 licenciados nos anos de 1972, 1971, 1970, 1969 e 1968.
- SITUAÇÃO ESPECIAL
 - Os Oficiais da Reserva e Reservistas acima dispensados do Serviço Militar inicial (Portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação) considerados em Situação Especial:
 - Operários, funcionários ou empregados de estabelecimentos ou empresas industriais de interesse militar, de transporte e de comunicações relacionadas com a Segurança Nacional;
 - Situados entre os preferenciados por exercerem profissão ou tiverem aptidões de interesse específico compreendidos na letra acima;
 - Os dispensados do Serviço Militar inicial que sejam possuidores de habilitações de particular interesse para o Exército devidamente registrado no certificado de dispensa de incorporação.
- LOCAIS
 - OFICIAIS E ASPIRANTES A OFICIAL R/2:
 - "Com destino" nos centros de apresentação localizados nos Quartéis das Organizações Militares de destino.
 - "Sem destino, em trânsito ou situação especial" na SSMR/11 — 3º andar do Quartel General da 11ª Região Militar, Esplanada dos Ministérios, para os residentes ou em trânsito por Brasília, DF.; nos demais municípios, no centro de apresentação mais próximo da residência.
 - PRAÇAS
 - "Com destino ou sem destino" — nos centros de apresentação localizados nos Quartéis das Organizações Militares ou Tiro de Guerra por onde foram licenciados.
 - "Situação Especial" nos centros de apresentação mais próximo de sua residência.
 - "Em trânsito, praças reservistas licenciados por qualquer Contingente do CMP/11ª RM e os na Situação Especial residentes em Brasília", apresentar-se no centro de apresentação localizado no Teatro Nacional em frente à Estação Rodoviária. Nos demais municípios, no Centro de apresentação mais próximo da residência.
- DIAS E HORÁRIOS
 - DIAS — De 9 de dezembro a 16 de dezembro, inclusive.
 - HORÁRIOS — DIAS ÚTEIS: O previsto pelo CMP/11ª RM e pelas Organizações Militares, ou seja das 08,00 às 11,00 e das 14,00 às 16,00 horas.
 - DIAS NÃO ÚTEIS: Dia 16 de dezembro: das 08,00 às 12,00.

BRASÍLIA, DF., NOVEMBRO DE 1972

Gen Div. Olavo Vianna Moog
Comandante do CMP/11ª RM

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 093/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos aprovados no "Curso Interno sobre Técnicas de Entrevistas", instituído pelo Edital nº 043/72-CEST.

01 - AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
02 - ANGELA MARIA VENTURINI
03 - DIÓGENES SEGUNDO DE CARVALHO
04 - MARIA ELIANE BEZERRA ESPINDOLA MOREIRA
05 - MARIA HELENA LIMA DE OLIVEIRA CASTRO
06 - MÉRICA MARIA MATOS ARREGUY
07 - OLGA MARIA BORGES NETTO
08 - PEDRO JOÃO PAGANINE
09 - RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS

Brasília, 06 de dezembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 095/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos aprovados no "Curso de Educação Complementar", do Programa de Treinamento para a Fundação Cultural do Distrito Federal, instituído pelo Edital nº 008/72-CEST.

01 - ANTÔNIO FORMIGA DE SOUZA
02 - ANTÔNIO IGNÁCIO DE AGUIAR
03 - COSME PAZ DE LIRA
04 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
05 - FRANCISCO INÁCIO DIAS
06 - JOÃO FERREIRA LEMOS
07 - JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
08 - JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
09 - LOURIVAL MOREIRA NOVO
10 - LEVI BATISTA DE SOUZA
11 - ORENITES HENRIQUE DA SILVA
12 - VENÂNCIO GALDINO DA SILVA

Brasília, 06 de dezembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Concur

Concurso Específico para Acesso de Servidores do
Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

EDITAL Nº 065/72 - CEST

Pelo presente Edital e em atendimento ao Decreto "N" nº 742, de 04 de junho de 1968, modificado pelo Decreto nº 1.330 de 16 de abril de 1970, convocamos os servidores abaixo relacionados para a realização do Concurso Específico para Acesso a ser realizado no dia 10 de janeiro de 1973, às 09:00 horas na sede do Centro de Seleção e Treinamento - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

1. - DOS CARGOS

Nº DE ORDEM	CARGO	NÍVEL	ACESSO	NÍVEL	VAGAS
01	Assist. de Administ. e Of. de Administração	16-B	Técnico de Administração	20-A	
		16-C	Técnico de Administração	20-A	03

2. - DAS PROVAS

2. 1. - As provas serão escritas valendo de 0 (zero) a 100 pontos, exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

2. 2. - Será considerado aprovado o candidato, que obtiver nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. 3. - Todos os candidatos aprovados, deverão realizar Prova de Títulos, de caráter classificatório, que consistirá na apresentação de títulos que demonstrem experiência funcional e conhecimentos que os habilitem ao exercício do novo cargo, tais como: aprovação em concurso público, elogios publicados, exercício de cargo de chefia, cursos de treinamento funcional etc.

2. 4. - O prazo para entrega dos títulos, na sede do Centro de Seleção e Treinamento, será de 05 (cinco) dias a contar da vista e identificação da Prova Escrita e somente aprovados nesta, deverão fazê-lo.

A não entrega de títulos no prazo determinado neste Edital, implicará na atribuição de grau zero a esta prova.

2. 5. - O grau de Habilitação para efeito de classificação final, será a soma resultante da nota obtida na Prova de Títulos e da nota obtida na Prova Escrita.

2. 6. - Para entrada no recinto de realização das provas será exigido comprovante da situação funcional do Servidor (carteira funcional ou contra cheque e carteira de identidade).

3. - DO RECURSO, VISTA E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

3. 1. - A vista e identificação das provas será realizada nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 1973, no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento, de 14:30 às 17:00 horas.

3. 2. - Do julgamento das provas poderá o funcionário, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da ciência, apresentar pedido de Recurso ao Secretário de Administração, conforme estabelece o § 2º do artigo 20 do Decreto "N" nº 742, de 04 de junho de 1968.

3. 3. - A autoridade de que trata o item anterior se manifestará sobre os pedidos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos respectivos recursos.

4. - DO PROGRAMA

Prova escrita especializada compreendendo a Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

I - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Administração: acepções, pontos de vista e conceitos;
- 2 - Classificação da Administração;
- 3 - Princípios Básicos da Administração;
- 4 - A descentralização da execução das atividades na Administração Pública: formas e tipos;
- 5 - A Administração Direta e Indireta: características, tipos de Organização e finalidades;
- 6 - Processo decisório;
- 7 - Comunicações Administrativas.

II - PLANEJAMENTO

- 1 - A pesquisa e estatística como base de planejamento;
- 2 - Fases do processo de planejamento;
- 3 - Princípios essenciais do planejamento;
- 4 - Estrutura do planejamento global.

III - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1 - Os princípios básicos do orçamento;
- 2 - O ciclo orçamentário na Administração Pública;
- 3 - O orçamento face a Constituição brasileira;
- 4 - O "deficit", o "superavit" e o equilíbrio orçamentário no Serviço Público;
- 5 - Os créditos suplementares e adicionais;
- 6 - O orçamento programa no Brasil;
- 7 - Fundos especiais;
- 8 - Classificação orçamentária face à Lei nº 4.320/64.

IV - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

- 1 - O sistema tributário da União e do Distrito Federal;
- 2 - Impostos: incidência; contribuintes; lançamento; isenções; cálculo.
- 3 - Taxas: conceito; incidência; tipos mais comuns no Distrito Federal.
- 4 - A Contribuição de melhoria: quando e como pode ser cobrada; devedores.
- 5 - Normas gerais de administração tributária;
- 6 - Penalidades aplicáveis aos contribuintes infratores;
- 7 - Cobrança e recolhimento dos tributos.
- 8 - Inscrição da Dívida Ativa.
- 9 - Controle dos créditos orçamentários;
- 10 - Documentos essenciais à comprovação da despesa;
- 11 - Fiscalização formal e legal da despesa;
- 12 - Pagamento de compromissos na Administração Pública: as formalidades a serem observadas;
- 13 - A movimentação de valores.
- 14 - O Tribunal de Contas do Distrito Federal: organização; competência e jurisdição; auditoria financeira e orçamentária; julgamento das contas; recursos e execução das decisões do Tribunal.

Os adiantamentos: concessão; aplicação; comprovação de aplicação; contabilização e sanções à aplicação indevida ou irregular.

V - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

- 1 - Administração de pessoal: conceituação, importância; evolução; políticas, tipos e objetivos;
- 2 - Princípios, normas funções e órgãos da Administração de Pessoal;
- 3 - Sistema do mérito - conceituação e características. O Decreto-Lei nº 797 de 27.08.69.
- 4 - Processo seletivo completo; análise do trabalho; recrutamento, seleção, nomeação, lotação, exercício, treinamento, acompanhamento, e estágio probatório.
- 5 - Recrutamento. Recrutamento dirigido: qualidade e princípios. Recrutamento e sistema educacional;
- 6 - Fundamentos da seleção - razões de ordem natural-social, política, legal, econômica, administrativa, técnica e psicológica.
- 7 - Diretrizes para a seleção; Seleção à base de possibilidades e seleção à base de eficiência profissional.
- 8 - Treinamento - conceituação, posição do treinamento em relação às demais funções da administração de pessoal.
- 9 - Verificação das necessidades do treinamento; objetivos do treinamento. Preparação de novos servidores e aperfeiçoamento de antigos servidores. Treinamento de Chefes.
- 10 - Metodologia do treinamento. Estudo dos meios, processos e métodos de treinamento. Treinamento no trabalho e fora dele: características vantagens e limitações.
- 11 - Aprendizagem. Conceito. Tipos de aprendizagem.
- 12 - A avaliação dos resultados do treinamento. A estatística a serviço do treinamento.
- 13 - Provento e vacância de cargos, funções, ou empregos: suas consequências.
- 14 - Classificação de cargos: métodos usuais; a avaliação como método de classificação;
- 15 - Direitos, deveres, obrigações e proibições dos funcionários ou dos empregados;
- 16 - Política Salarial;
- 17 - Aplicação do regime disciplinar.

VI - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

- 1 - Conceito e funções de administração do material. Estrutura e localização do órgão de material.
- 2 - Planejamento de compras. Modelidades do calendário de compras: fatores condicionantes.
- 3 - Política de compras. Planejamento e controle de estoque. Validade de preços e prazos de pagamentos.
- 4 - Noções de mercadologia. Lei da oferta e procura. Conceito de elasticidade.
- 5 - Especificação de material: conceito e técnica.
- 6 - Simplificação e padronização de material: conceito e objetivos. Campos da padronização.
- 7 - Cadastro de fornecedores: conceito e usos. Documentos obrigatórios para o registro de fornecedores. Certificado de registro de fornecedores: validade e autoridade competente para sua expedição.
- 8 - Processamento de compras. Convite. Tomada de preços e concorrência. Julgamento e escolha do material a ser adquirido. Casos de dispensa de licitação.
- 9 - Recebimento de material: condições para aceitação. Inspeção do material. Documentos necessários ao recebimento do material.
- 10 - Almoarifado e sub-almoarifados: junções. Equipamentos necessários ao transporte de material e à arrumação nos almoarifados.
- 11 - Escrituração do material. Inventários.
- 12 - Compra de material no mercado estrangeiro. Prazos de entrega de material importado.

VII - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS:

- 1 - Processos de organização;
- 2 - Fixação de atividades do órgão;
- 3 - Estruturação Administrativa;
- 4 - Métodos e processos de execução de atividades: manuais de serviço e normas de funcionamento;
- 5 - Simplificação e racionalização do trabalho;
- 6 - Condições ambientais do trabalho;
- 7 - Avaliação da produtividade;
- 8 - O relacionamento como método eficaz para o funcionamento da organização;
- 9 - A organização administrativa da União e do Distrito Federal, face ao Decreto-Lei nº 200/67 e à Lei nº 4.545/64.

5. - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classe: Assistente de Administração, nível 16-B
e Oficial de Administração, nível 16-C
Acesso a: Técnico de Administração, nível 20-A
(Número de vagas03)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Alcides de Oliveira Fleury	9 549
02	Iguatimozzy Cataldi de Souza	4 458

6. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. 1. - Todos os avisos referentes a este Concurso Específico, serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL".
6. 2. - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
6. 3. - Na nomeação para Acesso, será obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação, de acordo com o grau de Habilitação.
6. 4. - As Bancas Examinadoras serão constituídas por atos do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.
6. 5. - O comparecimento à prova implica no conhecimento das presentes instruções, por parte do funcionário e o compromisso tácito de acatar as condições deste Edital, tais como aqui se acham estabelecidas.
6. 6. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, DF., em 05 de dezembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 066/72-CEST

CONCURSO PÚBLICO PARA PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova de Cultura Geral e convoca os mesmos para a realização da Prova de Datilografia no dia 9 do corrente, no 16º andar do Edifício Brasília, conforme horário abaixo estabelecido:

09:00 horas

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	NOTA de Cultura Geral
01	651	Elizabete Ferreira de Carvalho	89
02	975	Wilma da Silva	81
03	890	José Antônio de Castro	79
04	195	Antônio Lourenço dos Santos	78
05	225	Orestino Gomes de Amorim	78
06	641	Otonio Carneiro de Magalhães	78
07	716	Maria Lúcia Silva	78
08	350	Maria Luiza Martins Lima	77
09	746	Raulina Nogueira Guerra	77
10	804	Eny Junia Lima	77
11	943	Lufs Lopes da Cunha	77
12	992	Nilson de Oliveira Melo	77
13	1 103	Maria de Jesus Sousa	77
14	1 134	Francisco Rijo do Nascimento	77
15	13	Hernandi Eduardo de Abreu Souza	76
16	133	Olívio Epifânio Bezerra	76
17	446	José Gontijo	76
18	1 157	Nazareno Caetano Vasconcelos	76
19	217	Isolete Rogeski	75
20	297	Maria Inês dos Santos	75

09:30 horas

01	483	Sandra Maria Oliveira Machado	75
02	640	Leni Maria de Souza Valadares	75
03	664	Everaldo de Araújo Machado	75
04	779	Maria das Graças Alves	75
05	784	Maria de Fátima Azevedo de Castro	75
06	1 008	Neusa Maria Moreira	75
07	19	Luzia Fachetti Moulin	74
08	95	Salomão Miguel de Sousa	74
09	328	Ramiz Rodrigues Rocha	74
10	679	Epitácio Nunes Lopes	74
11	747	João Pereira dos Santos	74
12	118	Erotides Marques Moreira	73
13	218	Gilda Aparecida Ferreira Machado	73
14	418	Sansão Batista Saldanha	73
15	542	Telémaco Arnaud Sampaio	73
16	548	Wilson Thadeu da Silva	73
17	818	Zulmira Maria de Oliveira	73
18	879	Inês Gonçalves Santiago	73
19	981	Maria Fátima Nunes Rodrigues	73
20	1 020	Sebastião Ferreira de Souza	73

10:00 horas

01	1 127	Maria Abadia Honorato	73
02	17	Paulo Sérgio Nóbrega de Oliveira	72
03	304	Neuza Mari de Souza Dutra	72
04	356	Antônio Auri Paiva	72
05	480	Plínio Guimarães Campos	72
06	725	Pedro Alves dos Santos	72
07	744	Maria Gorete Rodrigues dos Reis	72
08	760	Jaime Divino Alarcão	72
09	794	Maria Cândida Caldas Borges	72
10	888	David Bernardes dos Santos	72
11	951	Carlos Benedito Pereira da Rocha	72
12	103	Ruymar Louzada	71
13	188	Luiz Enoki	71
14	546	Bernardo da Cunha Freitas	71
15	688	Neuracy Correia de Souza	71
16	983	Ananias Luis dos Santos	71
17	1 139	Selma Maria Gomes Pedrosa	71
18	1 184	Edir Tourinho de Bittencourt	71
19	294	Maria do Socorro Gomes	70
20	313	Joaquim Mariano de Oliveira	70

10:30 horas

01	321	Pedro Afonso de Sousa	70
02	424	Carmen Lemos Vilarins	70
03	439	Edna Galisa das Chagas	70
04	663	Paulo Afonso Machado Igreja	70
05	707	Ana Zelia de Sousa Chaves	70
06	723	Irineu Paz de Lima	70
07	1 000	Mirian Gomes Pinheiro	70
08	1 116	Eliane Siqueira Coelho	70
09	110	David Ferreira Gomes	69
10	138	Elvira Angélica Ferreira de Oliveira	69

11	397	Maria Eugénia Rodrigues de Souza	69
12	525	Elza Ávila de Freitas	69
13	561	Adair Joaquim Ramos	69
14	726	Sindolfo de Sousa Neres	69
15	828	Coraci Miranda dos Santos	69
16	969	Pedro Gomes da Silva	69
17	1 096	Marilêa Veloso Guterres	69
18	20	Salma Cristina Felipe Viana	68
19	30	Maria de Lourdes da Silva	68
20	114	Tobias Gonçalves	68

11:00 horas

01	423	Marize de Souza Nascimento	68
02	567	Maria Aparecida de Araújo	68
03	795	Austria Maria André da Fonseca	68
04	839	Maria de Fátima Silva	68
05	921	Francisca Zulene da Silva Santos	68
06	936	Célia Maria Costa	68
07	944	Ana Diva da Conceição Borba	68
08	1 070	Bolívar Pinto e Reis	68
09	25	Ricardo Williams Consiglierio	67
10	44	Antônio Gonçalves de Sousa	67
11	89	Xisto Bento Gomes	67
12	90	Epitácio Marques Moreira	67
13	202	Cícera Gomes de Medeiros	67
14	227	Naldomar da Mata Campos	67
15	243	Cássia Nunes Soares	67
16	263	Aline de Oliveira Costa	67
17	308	Nilton Pereira de Souza	67
18	312	Sebastião Pereira Reis	67
19	314	José Claudio de Carvalho	67
20	354	Odali Bezerra	67

11:30 horas

01	587	Mazilza Alves Moreira	67
02	594	Elba Maria Nunes Pereira dos Santos	67
03	753	Wilson das Graças Pereira	67
04	799	Maria das Mercedes Araújo	67
05	832	Evaldo Pinheiro da Luz	67
06	861	Maria Bernadete Peixoto Saveressig	67
07	1 028	Aldo Alberto Alves	67
08	1 066	Marisa Pinto Verano	67
09	1 110	Felício Lauande Filho	67
10	1 115	Marilda Inês Coutinho dos Santos	67
11	1 143	Abdiel da Rocha Reis	67
12	1 150	José Dourado Marques	67
13	28	Vital Lopes Cordeiro	66
14	54	Eloisa Barbosa	66
15	73	João Batista Lopes	66
16	268	Virgílio de Paula Guimarães	66
17	310	Arnaldo Ferreira	66
18	349	Maria do Carmo Vieira	66
19	357	Gilberto Bellino	66
20	432	Maria da Luz Oliveira	66

14:00 horas

01	458	Joaquim Rufo da Silva	66
02	559	Antônio Ferreira de Santana	66
03	593	Teresinha Gomes Moreira	66
04	699	Helena Maria Viana de Oliveira	66
05	715	Madalena Pereira de Sousa	66
06	817	Maria Iris Guimarães	66
07	833	Carlos Wagner Caldeira Nunes	66
08	1 035	Elizeu das Neves Rocha	66
09	1 073	Jesus Salvador de Oliveira	66
10	60	Maria de Fátima Sampaio Castelo Branco	65
11	85	Maria de França Soares	65
12	116	Raul Alves do Nascimento	65
13	183	Luci Helena Matias de Siqueira	65
14	270	Ana Lizarda Chaves	65
15	279	Célio Lino de Sousa	65
16	323	Tarcisio Pinhate	65
17	798	Valdir Marinho dos Santos	65
18	826	Heitor Olímpio de Freitas	65
19	881	Geraldo da Silva Couto	65
20	898	Roberto Antônio Coutinho	65

14:30 horas

01	947	Marcio Jorge de Castro Reis	65
02	1 109	Ildo Domingues Vargas	65
03	1 101	Olavo Bezerra da Nóbrega	65
04	1 071	Carmen Lúcia Ferreira Borges	65
05	1 074	Iguassuá de Souza Campos	65
06	1 172	Ulda de Azevedo Arruda	65
07	36	José Gonçalves de Sousa	64
08	119	Minadabes Pereira Borges	64
09	317	Bonfim José Tavares	64
10	353	Antônio Manoel Rodrigues	64
11	503	Miguel Marques da Silva	64
12	661	Maria das Graças Martins Souza	64
13	717	Jacira Indígena Rosa	64
14	761	Paulo César Guedes Corá	64
15	851	Paulo Henrique Alves dos Santos	64
16	964	Alberto Pinheiro	64
17	965	Moisés Ribeiro	64
18	134	Antônio dos Santos Drumond	63
19	149	Marli Vitória de Jesus Alves	63
20	189	Maria das Graças Carvalho da Silva	63

15:00 horas

01	305	Raimundo Renato Adriano da Silva	63
02	427	Rosalina Antunes da Conceição	63
03	434	Iracema Lima de Oliveira	63
04	456	Júlia Garcia Pereira de Souza	63
05	463	Maria Célia de Santos Souza	63
06	536	Benedito Domingos de Oliveira	63
07	583	Leonor Virginia Gonçalves Ferreira	63
08	590	Vera Lúcia Mendonça	63
09	609	Antônio Pires de Araújo	63
10	617	Arylda José dos Santos	63
11	630	Gentil Soares Silveira	63
12	665	Manoel Arcanjo de Nova	63
13	876	Marta Maria Rocha Alve: Ximenes	63
14	877	Eya Marques Bomfins	63
15	953	Antônio Carlos Dantas	63
16	974	Guilomar Ribeiro da Silva	63
17	1 037	Nirma Gonçalves Soares	63
18	1 097	Sandra Aparecida Brandão Maia	63
19	1 144	Fernando Luiz Menezes Silva	63
20	1 148	Cloves Solange Cardoso	63
01	219	Márcia de Fátima Borges	62
02	286	Francisco das Chagas Moreira	62
03	430	Maria da Graça Martins Guimarães	62
04	431	Maria Cristina Gonçalves Pereira	62
05	584	Antônio Jesus Ferreira da Costa	62
06	658	José Maria Gontijo	62
07	711	José Agostinho de Oliveira	62
08	736	Edgard Norberto Galassi Neves	62
09	756	Teresinha Souza Ferreira	62
10	780	Valdir José Martins	62
11	831	Domingos Martins Barbosa	62
12	840	Márcia Neves Ferraz	62
13	887	José Rodrigues da Luz Neto	62
14	958	Simião Correa de Castro	62
15	999	Maria José Veiga	62
16	1 001	Selma de Souza Cervo	62
17	1 029	Francelina Alvarenga Lopes	62
18	1 079	Maria Helena Braga	62
19	1 088	Laurília Conceição de Lima Barbosa	62
20	1 089	Maria das Dores Carvalho	62

16:00 horas

01	1 107	Jorge Argemiro Dias	62
02	1 126	Júlia Soares da Silva	62
03	1 142	Rudá Valdemar Deckus	62
04	1 160	Prudenciana Dias do Nascimento	62
05	1 161	Hordácio Leite Martins	62
06	131	Lindalva Borba Neves	61
07	147	Francisco das Chagas Lisboa dos Reis	61
08	154	Maria Neuza Soares Silva	61
09	168	Edina Maria Espíndola	61
10	201	Maria Leonídia Alves Chaves	61
11	207	Lidiana Tavares	61
12	281	Valdemir Marinho de Abreu	61
13	364	Silvia Lúcia Almeida Barbosa	61
14	436	Esmeraldina Alves dos Santos	61
15	491	Ademir Lopes Guimarães	61
16	500	Waldia da Silva e Silva	61
17	514	Roberto Lopes da Silva	61
18	539	Iolanda Oliveira Alencar	61
19	563	João de Brites Muniz	61
20	614	Lourdes Dias Ventura	61

16:30 horas

01	644	Haroldo Costa Alencar	61
02	689	Dêa Marina Napoleão de Araújo	61
03	732	Helentia Pedreira Lopes	61
04	803	Agostinho Antônio dos Santos	61
05	823	Neide Pinto Rabelo	61
06	864	Antônio Alves de Moura	61
07	1 015	Luiz Fernando Nogueira de Melo	61
08	1 023	Lázara Almeida Trindade	61
09	1 176	Maria Helena de Jesus	61
10	48	Tarcizio Sampaio Grangeiro	60
11	135	Valdemar Bassilio da Silva	60
12	151	Paulo César	60
13	171	Edesio Rocha	60
14	247	Olgacy Gomes de Sousa	60
15	267	Antônia de Fátima Alves da Silva	60
16	271	Leonice Guedes Chaves	60
17	335	Rosário de Fátima Gomes Linhares	60
18	444	Maria de Lourdes Dantas	60
19	478	Maria do Amparo Sousa	60
20	669	Geraldo Magela Campos Pereira	60

17:00 horas

01	752	Ivaldelice Pereira da Silva	60
02	769	Maria Candida da Silva	60
03	773	Joel Carlson Ribeiro	60
04	858	Samuel Rocha Lima	60
05	905	Americo Dias dos Santos	60
06	913	Elisabete Palma	60
07	941	Lúcia Batista	60
08	968	Nair Leão da Silva	60
09	1 072	Iguassuá de Souza Campos	60
10	1 102	Maria Barreiros Lemos	60
11	1 106	Alfipia Messias Dias	60
12	1 114	Jeováh de Melo Távora	60

Brasília, 6 de dezembro de 1972.

JOSE EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

EC - 01/73.

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público que fará realizar no dia 12 de Janeiro de 1.973. às 9:00 horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício "Seguradoras" - SBS - Brasília - Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para construção de 02 (dois) blocos de apartamentos, de 06 (seis) pavimentos na SQN-202, Brasília - Distrito Federal.

O dossiê referente à Concorrência, poderá ser adquirido em sua sede, a partir do dia 15 de dezembro de 1972, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pelo preço de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros).

Brasília, 08 de dezembro de 1.972

LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA.

Presidente da Comissão de Licitações.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5º andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 14 de dezembro de 1972 (quinta-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº JRF/RV - 64/70

Recorrente: Abdala Carim Nabut

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 05 de dezembro de 1972

RIVIA BARRETO MOURA

Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

(Artigo 9º - Decreto nº 871/68)

CLASSE: Zelador, nível 7-A

A promover ao nível 8-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	17 594	Sebastião Paulino de Araújo	9 200
29	3 995	Ivo de Souza	8 810
39	12 275	Olegário Vieira	8 010
49	1 051	Alvino Cezar Amaral	7 610
59	878	José Alves Filho	6 820
69	865	Cícero José Freire	5 210

CLASSE: Técnico Rural, nível 11-A

A promover ao nível 13-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	16 959	Nazareno Vieira	6 800
29	16 958	João Teixeira	6 020
39	11 946	Romulo Ferreira Duarte	5 675

CLASSE: Técnico de Contabilidade, nível 14-B

A promover ao nível 15-C

NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	16 932	Sheila Suelena Costa Magalhães	12 363
29	5 637	Julietta Tiveron	10 149
39	16 931	Nilo de Castro Ribeiro	9 686
49	5 909	Ione França Melo	8 078
59	5 612	Wilma Hypólito da Silva	8 014
69	1 769	Hélcio Leite Novaes	7 651
79	16 929	Ayrton Gertrudes	6 045
89	16 928	Adelino Avelino Gonçalves	5 860

CLASSE: Técnico de Contabilidade, nível 13-A

A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12, Dec. 871/68.

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	7 991	Ramilton Bernardes Pereira	11 197
29	8 801	José Wellington do Amaral Brito	8 246
39	6 011	Carlos Alberto de Barros	7 725
49	6 730	Dirceu Morta Campos	7 523

CLASSE: Professor de Ensino Elementar, nível 12-A

A promover ao nível 13-B

NÚMERO DE VAGAS: 228 (duzentas e vinte e oito)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	3 209	Maria Iris de Melo Ferreira	6 445

CLASSE: Oficial de Administração, nível 12-A

A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 3+9 - Art. 12, Dec. 871/68 = 12 (doze)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	15 984	Aureliano Bispo do Nascimento	10 141
29	3 970	Hermano Correia Ferraz	9 160
39	5 685	José Carlos Ferreira	9 074
49	52	Izaura Fernandes Xavier	8 637
59	4 260	Moisés Soares Cintra	8 606
69	1 065	Antônio Carlos Macedo	8 140
79	5 602	Waldemar Novais Ferro	7 954
89	8 736	Maria Milksa Araújo de Rezende	7 906
99	8 274	Germano do Nascimento	7 785
109	6 135	Aldonisa Faria Caram Zukim	7 724

119	2 078	Ivalyna Goes Vidal	7 700
129	12 973	Luiz Mendes Cordeiro	7 331
139	8 773	Manoel de Souza Neto	7 320
149	975	Kleber Franco de Oliveira	7 135
159	11 178	Valter Vieira Barros	6 758
169	2 019	Duilio Bianchi	6 710
179	3 876	Eloisa Camila do Couto Cardoso	6 661
189	2 141	José Ribamar Guimarães de Albuquerque	6 544
199	2 937	Tomé Mendes Vieira Neto	6 424
209	6 203	Edith Fernandes Guerra	6 410
219	7 666	Vera Lúcia Figueiredo	6 115
229	5 523	Rogério Carvalho Toledo	6 025
239	5 380	Mário Cardoso Quintão	6 010
249	8 796	Francisco Hamilton de Alencar Mota	5 655
259	10 112	Maria Amélia de Melo Franco Ferreira	5 643
269	13 386	Maria Luiza Sette Rocha Gutierrez	5 610
279	2 571	Hênio Braga	5 260

Obs. I

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 - Decreto nº 1106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 41/72-CEST, publicado no Distrito Federal nº 122, de 10 de agosto de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 - Decreto nº 871/68).

Brasília, 5 de dezembro de 1972.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO

Serviço de Promoção e Acesso

- Chefe -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Oficial de Administração, nível 14-B

A promover ao nível 16-C

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	16 031	Colbert Cadia	15 599	-
29	16 061	José Gilberto Ramos	13 864	-
39	16 052	Ivanir Batista	13 777	-
49	16 058	José Arcanjo de Castro Ribeiro	13 624	-
59	16 070	Lauro Pinto Cardoso Júnior	12 913	-
69	16 047	Geraldo Nathalino Petrillo	12 908	-
79	11 326	José Ramalho Brunet	12 382	-
89	9 463	Domíngos Lettieri	12 380	-
99	16 028	Henrique de Oliveira	11 860	-
109	16 084	Ray Lambert de Brito	11 413	-
119	11 934	Epitímio Amâncio dos Santos	11 166	-
129	16 093	Rebécila Lobato Maia	10 966	-
139	9 161	Wilson de Faria	10 738	-
149	4 577	Manoel Amaral de Paula	10 419	-
159	7 953	Antonieta Teodoro Carvalho	10 402	-
169	1 898	Rívia Maria Barreto Moura	10 182	-
179	16 079	Maria Milze Pereira	10 124	-
189	4 540	Nelson Gradil Cardoso	10 082	-
199	13 320	Genesi Mendes	10 027	-
209	16 071	Leuton Rezende	9 969	-
219	6 021	Bozenka Kanyo	9 910	-
229	16 097	Vinicius Galba Capone	9 497	-
239	12 967	Guilherme Ferreira França	9 211	-
249	7 687	Luiz de Mattos	9 119	-
259	2 004	Cordélia Valadares	9 043	-
269	17 684	Paulo Veloso Gonçalves	8 979	-
279	12 129	Maria de Lourdes Fonseca	8 694	-
289	13 573	Henrique de Alcântara	8 327	-
299	1 893	Paula Neu Figueiredo	8 288	-
309	2 066	Herbert Georges de Almeida	8 158	-
319	16 039	Eloycio de Carvalho Silva	8 096	-
329	7 956	Agustín Prieto Leon	7 931	-
339	10 300	Rubens Mesquita	7 507	-
349	16 030	Cícero Pereira Lima	7 366	-
359	16 099	Waldor Ferreira de Souza	7 169	-

369	2 300	Leda Guimarães de Freitas	7 121	-	-
379	13 940	Francisco Muniz Junior	6 815	-	-
389	12 006	Demétrio Casa Neto	6 586	-	-
399	16 015	Alcides Vieira Torres	6 425	64	4403
409	16 081	Mayo de Queiroz Fernandes	6 425	64	4035
419	11 037	Ana Ferreira Lopes	6 410	-	-
429	1 945	Alberto de Almeida Soares	6 090	-	-
439	11 182	Ana Rita Xavier Barbosa	6 071	-	-
449	16 091	Roberto Lisboa	6 010	-	-
459	16 048	Gilberto Ribeiro Rocha	5 210	52	4115
469	1 002	Idelson Simas Cavalcante	5 210	52	3125
479	16 083	Nagib Kalil Jaudy	5 200	-	-

CLASSE: Motorista, nível 8-A

A promover ao nível 10-B

NÚMERO DE VAGAS: 2+1 (Art. 12, Dec. 871/68) = 3 (três).

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	1 318	Jairo Lino de Oliveira	9 235	-
29	10 667	Antônio Cardoso Sobrinho	8 808	-
39	1 299	Evandro Alves de Queiroz	8 460	-
49	9 397	Aguinaldo Alves Pitta	8 410	-
59	939	Osamar Barbosa de Souza	8 400	-
69	15 748	Benedito Américo da Silva	8 025	-
79	1 294	Edmundo Oliveira Xavier	8 000	-
89	9 186	Manoel Antunes de Oliveira	7 630	-
99	11 804	Zezito Gomes Barbosa	7 610	76
109	1 257	Venâncio Xavier da Silva	7 610	76
119	1 277	Antônio Pereira	7 601	-
129	9 436	Altamiro Waldecyr Siqueira	7 255	-
139	10 430	José Antônio	7 210	72
149	1 346	Moacir Pereira Barbosa	7 210	72
159	932	Rodolfo de Souza	7 210	72
169	1 353	Prestes Machado Mesquita	7 199	-
179	9 394	José David Bastos	6 810	68
189	13 024	Enok Azeredo Correia	6 810	68
199	1 305	Francisco Rodrigues Gomes	6 810	68
209	1 350	Olimpio Pereira Cardoso	6 810	68
219	1 273	Antônio Cruz	6 810	68
229	15 737	Adão Sabarros Martins	6 800	68
239	15 756	Francisco Alves Rodrigues	6 800	68
249	1 366	Zeza Jardim de Oliveira	6 420	-
259	15 775	José Fernandes Praxedes	6 410	64
269	1 352	Osias Paulo de Noronha	6 410	64
279	1 271	Antônio Alves Fonseca	6 410	64
289	12 944	Paulo de Oliveira Saraiva	6 400	64
299	9 187	Geraldo Vasconcelos Parente	6 400	64
309	15 762	Israel Otaviano de Amorim	6 010	60
319	12 328	Euclides Delfino de Lima	6 010	60
329	15 741	Alencar Nogueira	6 010	60
339	1 342	Marcelino Luiz de Oliveira	6 000	-
349	15 777	José Anchieta Crispim	5 600	56
359	12 675	João Duarte de Paiva	5 600	56
369	1 275	Antônio Marcelino de Souza Lima	5 210	-
379	15 770	José Ayrton Soares	5 200	52
389	6 677	Anthero Gomes Rabello	5 200	52

CLASSE: Operador de Máquinas Pesadas, nível 10-A

A promover ao nível 12-D

NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	2 496	Euclides Ferreira de Castro	7 600	-
29	16 272	Domingos Moreira dos Santos	6 875	-
39	11 511	Manoel Raimundo da Silva	6 805	-
49	16 271	Cícero Matos de Souza	6 800	68
59	13 370	Donatilo Amaral Borges	6 800	68

CLASSE: Pedreiro, nível 9-B

A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	16 424	José de Brito	9 600	-
29	16 432	Leônidas Vieira de Brito	8 825	-
39	16 428	José Maria Elias	8 810	-
49	16 447	Sebastião de Souza Parente	8 056	-
59	16 445	Ricardo Júlio de Santana	7 600	76
69	12 549	Aureliano Fortes	7 600	76

79	16 404	Anísio Torres	6 830	-	-
89	12 548	Cirilo Moreira Pimenta	6 810	68	3828
99	16 446	Rosendo Carlos dos Santos	6 810	68	3648
109	16 408	Armando Pereira dos Santos	6 800	-	-
119	17 843	José Martins da Costa	6 400	-	-
129	12 627	Coame Jorge Santana	6 000	-	-
139	11 948	João Antônio Abraão	5 210	-	-

CLASSE: Pedreiro, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1+4 (Art. 12, Dec. 871/68) = 5 (cinco).

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
				1 2
19	16 386	Lídio Bonfim Pereira	9 210	- -
29	16 370	João Rodrigues da Silva	9 200	- -
39	1 808	Paulo Félix	8 490	- -
49	664	Raimundo Cardoso	7 652	- -
59	13 448	Atilone Alves Ribeiro	7 600	76 4462
69	16 344	Cristiano Pedro de Oliveira	7 600	76 3784
79	663	Raimundo Fernandes de Paulo	7 210	72 3819
89	735	José Guimarães	7 210	72 3788
99	16 352	Evino Teles dos Santos	7 200	- -
109	16 368	João Mendes de Freitas	6 810	- -
119	16 390	Manoel Torres de Jesus	6 410	- -
129	660	Raimundo Lopes Ribeiro	6 000	- -
139	788	Francisco Patrício de Oliveira	5 620	- -
149	16 382	José Rosa dos Santos	5 610	- -
159	853	Abdias Isidoro de Almeida	5 200	52 3836
169	2 706	José Hildo Teixeira	5 200	52 3650

CLASSE: Motorista, nível 10-B
A promover ao nível 12-C

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
				1 2
19	1 302	Florentino Pereira de Souza	6 810	- -
29	9 389	Fernando Martins Dias	6 155	- -
39	10 448	Raimundo Bezerra Nobre	6 010	- -
49	10 422	João Ferreira J	6 000	- -
59	1 295	Edson Rosa Martins	5 610	- -
69	15 884	Rufino Peixinho de Castro	5 600	56 4544
79	10 302	Francisco Gomes da Silva	5 600	56 4532
89	13 015	Samuel Porto de Sales	5 600	56 4030
99	15 869	Mário Paulo França	5 600	56 3966
109	15 803	Adão Lelis Ferreira	5 275	- -
119	15 853	José Souza Tavares	5 210	52 4551
129	15 876	Orlando dos Santos	5 210	52 4291
139	11 442	Juvenil de Paula e Silva	5 200	52 4554
149	15 814	Arnaldo Florêncio Barros	5 200	52 4359
159	15 846	José do Espírito Santos	5 200	52 4250

CLASSE: Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 1+1 (Art. 12, Dec. 871/68) = 2

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
				1 2
19	15 546	Silvério Belo	8 010	- -
29	15 534	Geraldo Costa	7 280	- -
39	15 533	Erci Ferreira da Silva	7 200	72 4097
49	15 554	José Anulino Rodrigues	7 200	72 3899
59	11 144	Samuel Andrade	6 800	68 5000
69	15 553	João Braz de Souza Lima	6 800	68 3761
79	15 544	Odécio Ventura	6 400	- -
89	12 354	João de Souza Guimarães	6 010	- -
99	15 560	Raimundo Nunes de Ataíde	6 000	- -

CLASSE: Telefonista, nível 6-A
A promover ao nível 7-B

NÚMERO DE VAGAS: 7 (sete)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
				1 2
19	13 866	Maria de Lourdes Lima Costa	9 210	- -
29	12 782	Maria Zulma Batista Enrich	8 810	- -
39	13 313	Olga Loiola Santana	8 465	- -
49	13 694	Susete Clemente Benigno de Souza	8 445	- -
59	12 779	Regina Helena de Ávila	8 045	- -
69	12 762	Célia Borges Ferreira	7 737	- -
79	13 915	Maria dos Remedios da Silva Pereira	7 655	- -
89	12 885	Oneide de Oliveira Pimentel	7 640	- -
99	12 754	Lenídia Cardoso	7 625	- -
109	13 331	Lídia Ferreira Muniz	7 210	72 3767
119	12 987	Maria da Paz Alves de Sá	7 210	72 3031
129	13 688	Maria de Lourdes Santos Araújo	7 200	72 3631
139	13 871	Raimunda Pereira da Silva	7 200	72 3500
149	13 880	Maria Rosa da Silva	7 200	72 3442
159	12 582	Terezinha Santos Araújo	6 900	- -
169	13 889	Dulcinêa Alves de Souza	6 800	- -
179	12 938	Ivonete Silva	6 425	- -
189	13 884	Laura Amélia de Araújo	6 410	- -
199	13 901	Zuleide Ribeiro Barbosa	6 400	- -
209	8 381	Maria Aparecida da Costa	6 398	- -
219	12 781	Dirce Beato	6 105	- -
229	13 867	Osilda Freire de Oliveira	6 035	- -
239	12 764	Nadeja das Mercês Vieira	6 030	60 3487
249	12 776	Helena Takis da Costa	6 030	60 3411
259	16 970	Dilma Nobre Bonan	6 025	- -
269	13 309	Maria Ivanise de Souza Pires Barreto	6 023	- -
279	5 249	Maria Aparecida Vako Machado	5 600	- -

289	7 714	Melodias Correia Louzeiro	5 245	- -
299	12 760	Serafina Iris de Carvalho Santos	5 220	- -

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do Índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 - Decreto nº 1 106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 42/72-CEST, publicado no Distrito Federal nº 122, de 10 de agosto de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 - Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 - Decreto nº 871/68)

1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;

2 - Maior tempo de serviço público prestado à Administração do Distrito Federal; (§ 29 do artigo 30).

Brasília, 5 de dezembro de 1972.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Almoxarife, nível 14-A
A promover ao nível 16-B

NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	5 855	Elcias Barbosa de Souza	12 761
29	8 472	Alonso Novais Ferro	11 431
39	17 702	Massilon Ferreira dos Santos	9 645
49	9 282	Manoel Campos Ferreira Mello	9 236
59	9 219	Humberto Rodrigues de Andrade	7 516
69	11 646	Esdras Martins	5 920
79	11 438	Moacir Pereira da Costa	5 260

CLASSE: Assessor de Administração, nível 17-A
A promover ao nível 18-B

NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	1 864	Vicente Monteiro	14 742
29	9 086	Sebastião Rocha Medeiros	11 798

CLASSE: Assistente de Administração, nível 14-A
A promover ao nível 16-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	898	Regina Maria Padilha Loureiro	7 328

CLASSE: Carpinteiro, nível 10-C
A promover ao nível 12-D

NÚMERO DE VAGAS: 3 (três)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	14 618	Francisco das Chagas	9 200
29	12 444	Sabino Fonseca dos Santos	8 010
39	14 638	Osvaldo Guedes da Rocha	8 000
49	11 095	Geraldo Ferreira de Oliveira	7 640
59	14 627	José João da Silva	7 630
69	14 642	Vicente Mendes da Silva	7 600
79	10 473	João Tiago de Araújo	7 200
89	10 298	Antônio Francisco Dourado	6 820
99	11 940	Benício Amaro da Silva	6 810
109	14 635	Mariano Bezerra	6 430
119	9 307	Salvador de Oliveira Filho	6 400
129	11 973	Osmar Campelo de Melo	6 010
139	11 960	José Felício Filho	5 210

CLASSE: Condutor Técnico, nível 16-A
A promover ao nível 17-B

NÚMERO DE VAGAS: 3 (três)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	14 676	Enio Ribeiro de Almeida	10 328
29	14 680	Gino Calório	9 126
39	14 673	Domingos Marcos Zaratini	8 735
49	14 687	Wilson Dias Martins	7 210

CLASSE: Desenhista, nível 12-A
A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12, dec. nº 871/68

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	14 744	João Evangelista	8 616
29	12 767	Donato Barros	8 010
39	1 434	Manoel Pereira Mendes	6 410

CLASSE: Desenhista, nível 14-B
A promover ao nível 16-C

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	14 752	Kazuías Nakasato	10 281
29	2 171	Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves	8 811
39	10 289	Douglas Rizzo	7 720
49	10 297	Cesar Augusto São José	6 562

CLASSE: Eletricista Operador, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	10 630	Absolon Lauro da Silva	9 620
29	10 689	Antônio Raposo de Lima	8 400
39	10 681	Joaquim Pereira da Paixão	8 000
49	10 643	Geraldo Ferreira Antônio	7 200
59	9 473	Expedito Gomes da Silva	6 425

CLASSE: Eletrotécnico, nível 12-A
A promover ao nível 13-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	6 801	Jair Anastácio Rocha	8 000

CLASSE: Fotógrafo, nível 9-A
A promover ao nível 11-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	1 933	Adão Leal do Nascimento	6 000

CLASSE: Marceneiro, nível 9-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12, Dec. 871/68

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	15 503	Pedro Ferreira de Oliveira	9 210
29	15 493	Francisco Antônio Carvalho	8 810
39	751	João Cavalcante de Oliveira	8 050
49	10 685	Manoel de Souza Lima	7 200
59	15 504	Raimundo Nonato Ferreira de Oliveira	6 400
69	15 494	Francisco de Assis Correia	6 000
79	15 496	Inácio da Costa Veloso	5 600

CLASSE: Mecânico de Máquinas, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12, Dec. 871/68.

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	12 250	Florismundo de Souza	6 810
29	6 018	Brunislau Penkal	6 000

CLASSE: Mecânico de Máquinas, nível 9-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
19	11 807	Antônio Sérgio Souza Lima	8 400
29	16 109	Avelino de Deus Pinheiro Filho	8 000
39	11 710	José Luiz Geraldo	6 000

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do Índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 - Decreto nº 1 106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 47/72-CEST, publicado no Distrito Federal nº 129, de 23 de agosto de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 Decreto nº 871/68).

Brasília, 30 de novembro de 1972
ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Apontador Fiscal, nível 8-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 9 (nove)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
				1 2
19	9 731	Valdir de Carvalho	10 251	- -
29	9 679	José Alves da Silva	10 075	- -
39	9 669	João Damas da Silva	9 705	- -
49	9 677	Jorge Cardoso Quintão	9 674	- -
59	12 519	Valdomiro Borges Ribeiro	9 620	- -
69	2 850	Nilson Alves de Albuquerque	9 290	- -
79	11 944	Edmar Gadelha Pires	9 280	- -

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

89	9 682	José de Paula Lima	9 255	-	-
90	9 719	Roldão Ribeiro	9 210	92	4274
100	9 652	Ernesto Santana Prado	9 210	92	3597
110	9 598	Antônio Alves da Silva	8 944	-	-
120	2 386	Antônio Januário Portela	8 935	-	-
130	16 124	Antônio Raimundo da Costa	8 820	-	-
140	9 725	Valdo Lopes de Oliveira	8 810	88	4265
150	219	Carlos Alberto Xavier Meira de Araújo	8 810	88	3902
160	6 809	Amadeu Pereira e Silva	8 805	-	-
170	2 403	Antônio Rodrigues de Souza	8 544	-	-
180	9 704	Manoel Pinheiro	8 485	-	-
190	9 728	Walter Barnabé da Silva	8 480	-	-
200	354	Francisco Lopes de Lima	8 440	84	3925
210	2 667	José Alves da Silva	8 440	84	3648
220	12 013	Raimundo Nonato de Oliveira	8 440	84	3437
230	1 968	Antônio Lopes Correia	8 435	-	-
240	9 662	Hélio Pereira de Castro	8 420	-	-
250	9 671	João José Camargo	8 410	84	4150
260	2 664	José d. Almeida Negreiros	8 410	84	3790
270	1 372	Geraldo Maurício Maia	8 070	-	-
280	9 647	Dalbertino Lustosa Soares	8 045	-	-
290	9 686	José Jorge de Freitas	8 010	80	3801
300	9 698	Leonidas Grilo	8 010	80	3597
310	2 497	Eurico Joi	8 000	80	3644
320	2 534	Francisco Morais Barros	8 000	80	3377
330	9 661	Helder Soares Ayala	7 962	-	-
340	12 497	Raimundo Nonato Costa	7 650	-	-
350	9 364	Aday Alves dos Santos	7 610	76	3810
360	1 511	Benevides Lapa da Rocha	7 610	76	3453
370	9 659	Gessi Luiz Pereira	7 600	-	-
380	9 673	João Viana Soares	7 270	-	-
390	2 454	Cristino Vieira de Alencar	7 240	-	-
400	764	Heleno Alves da Silva	7 210	-	-
410	9 685	José Duarte dos Santos	6567	-	-
420	9 707	Maurício Honório da Silva	6 425	-	-
430	2 906	Raimundo Pereira de Souza	6 410	64	3774
440	9 449	Anêzio Fernandes Rocha	6 410	64	3598
450	12 705	Liberalino Francelino dos Santos	6 025	-	-
460	2 596	João Carvalho da Silva	6 010	-	-
470	756	João José de Oliveira	6 000	-	-
480	12 122	Emílio Sabino dos Santos	5 210	-	-

CLASSE: Bombeiro Hidráulico, nível 8-A
A promover ao nível 10-B

NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	9 262	José Raimundo Filho	8 020	-
20	6 160	Adão Correia	8 010	-
30	14 252	José Ferreira Gomes	7 610	-
40	14 255	Lourivaldo Alves Pereira	7 600	-
50	14 266	Rosalvo Arlindo de Oliveira	7 542	-
60	14 246	João Primo Neto	7 200	72
70	14 241	Gerson Esteves da Silva	7 200	72
80	5 535	Salomão Lopes da Costa	6 409	-

CLASSE: Carpinteiro, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 2+5 (Art. 12, Dec. 871/68) = 7

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
10	1 595	Francisco Chagas de Araújo	9 220	-
20	14 466	Alencar Alves de Oliveira	8 000	-
30	1 688	Miguel Amaro	7 210	72
40	14 489	Erasmus Passos Jardim	7 210	72
50	14 584	Leal Pinheiro de Queiroz	7 200	-
60	10 729	Aluísio Torres	6 800	68
70	14 495	Francisco Lope dos Reis	6 800	68
80	685	Olavo da Silva Rocha	6 420	-
90	2 393	Antônio Pedro de Andrade	6 410	-
100	14 492	Fortunato Antônio Antunes	6 025	-
110	742	José Miguel Sobrinho	6 000	60
120	14 539	Sebastião Benjamim	6 000	60
130	1 487	Agenor Teixeira de Araújo	6 000	60
140	142	Pedro Lira de Oliveira	6 000	60
150	132	João Lopes Fernandes	5 620	-
160	14 502	João Inocêncio da Cunha	5 600	-
170	153	Tirçom Zeferino Gomes	5 210	-
180	14 480	Braulino Gabriel de Souza	5 200	52
190	14 482	Cícero Guedes da Silva	5 200	52
200	14 475	Antônio Marcos Ramalho	5 200	52
210	2 769	Juvenal José de Souza	5 200	52
220	14 496	Francisco Oliveira Sobrinho	5 200	52

CLASSE: Carpinteiro, nível 9-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 2+3 (Art. 12, Dec. 871/68)=5

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	791	Francisco Almeida de Souza	8 830	-

20	14 567	Gregório Ferreira de Paiva	8 810	-
30	14 564	Francisco Alves da Silva	8 800	-
40	840	Antônio Bazílio da Silva	8 460	-
50	14 551	Antônio Luiz Sabino	8 400	84
60	14 546	Adelino Nogueira dos Santos	8 400	84
70	837	Antônio Francisco Firmino	8 040	-
80	13 122	Olavo Costa Muniz	7 600	-
90	14 582	José Raimundo Agostinho	7 210	-
100	14 556	Benedito da Rocha Melo	6 800	68
110	12 459	Francisco Pereira da Silva	6 800	68
120	850	Adonias Pereira Lima	6 512	-
130	14 593	Osvaldo Soares de Oliveira	5 600	-

CLASSE: Eletricista Instalador, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	9 154	Hercílio dos Santos	8 880	-
20	10 647	José Virgínio Batista	8 735	-
30	1 782	João Pereira de Vasconcelos	8 070	-
40	10 663	Francisco Rodrigues da Costa	8 050	-
50	109	Edgard Macedo de Oliveira	8 040	-
60	10 719	Janduí Procópio Leite	7 610	-
70	6 068	Antônio Pinto	6 806	-
80	12 659	José Píol	5 600	56
90	13 796	José Genaro de Menezes	5 600	56

CLASSE: Escriturário, nível 8-A
A promover ao nível 10-B

NÚMERO DE VAGAS: 5 (cinco)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	4 964	Gedeon Campelo Nunes	11 012	-
20	15 055	Raimundo Gordiano de Sã	10 438	-
30	6 224	Clayr Rochefort de Almeida	10 137	-
40	4 961	Francisco Sobreira Rolim	9 792	-
50	6 491	Silvio Basílio Santana	8 617	-
60	6 445	Manoel Cabral	8 579	-
70	6 198	Jacira Braga	8 550	-
80	8 326	Luiz Correia da Silva	8 455	-
90	7 535	Sebastiana Ferreira Barbosa	8 135	-
100	8 482	Maria José Nobre Borges	8 114	-
110	10 538	Francisco das Chagas Benedito Maia	7 949	-
120	15 053	Pedro José Bezerra	7 735	-
130	2 131	José Henrique Guimarães	7 706	-
140	5 423	Nancy Carvalho Lima	7 685	-
150	8 465	Sônia Tavares Marques	7 620	-
160	103	Dario Luiz de Oliveira	7 554	-
170	15 601	Petrúcio Gomes Costa	7 543	-
180	1 022	Dulce Gusmão Lopes	7 470	-
190	12 572	Laires de Oliveira Zaidan	7 417	-
200	2 282	Veracy de Assis	7 349	-
210	8 688	Mires Miranda	7 275	-
220	15 063	Tiago Miguel do Nascimento	7 255	-
230	1 191	Pedro José de Santana	7 245	-
240	8 727	Zorayde Guedes Bispos dos Santos	7 224	-
250	88	Jeremias Leite da Silva	7 206	-
26	15 056	Raimundo Leda de Macedo	7202	-
270	15 018	Disciôla de Souza	7169	-
280	3 753	Antônio Pereira Barros	7088	-
290	6 481	Vicente Valadares da Silva	6935	-
300	12 746	João Pinheiro das Dores	6855	-
310	907	Turibio Vitorino da Silva	6810	-
320	5 872	Edgard Branco de Jesus Godoi	6795	-
330	8 392	Benedita Sirlei de Araújo Moreno	6465	-
340	5 344	Maria Marrocos Pontes	6410	64
350	8 497	Abadia Joana Vilela	6410	64
360	1 993	Benedito de Jesus Nery Filho	6260	-
370	1 220	Gercino de Sousa	6145	-
380	2 746	José Ribamar da Silva	6085	-
390	1 785	Joaquim Rodrigues de Sousa	6060	-
400	5 192	Luiz José Silva Neiva	6030	-
410	6 187	Eudes Marques	6020	-
420	5 684	José Carlos Pires Ferreira	6010	60
430	10 547	Walber Serra Vieira de Souza	6010	60
440	6 479	Wanderley Vieira Borges	5832	-
450	2 021	Edna Narciso Dornas	5720	-
460	5 403	Miguel do Carmo Tenório	5645	-
470	15 016	Arnóbio Marques Dourado	5620	-
480	5 834	Elza Araújo de Souza	5229	52
490	5 904	Iracema Durães do Carmos	5225	52
500	2 247	Raimundo Mourão de Albuquerque	5215	-
510	6 199	Lenir Brito	5210	-

CLASSE: Guarda, nível 8-A
A promover ao nível 10-B

Número de vagas: 14 (quatorze)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	1 639	José Bezerra dos Santos	7 600	76

20	13 173	José Francisco Pereira	7 600	76
30	317	Alcedimas Bento de Souza	7 200	72
40	647	Sebastião dos Santos Oliveira	7 200	72
50	1 608	Gregório Antão de Macedo	7 200	72
60	2 379	Antônio Henrique Sobrinho	7 200	72
70	15 251	Antônio Francisco de Souza	6 800	-
80	1 731	Vicente Dias Santana	6 400	-
90	1 552	Antônio Leal de Abreu	6 030	-
100	15 661	Pedro Ribeiro Lopes	6 010	60
110	13 234	João Rodrigues Ferreira	6 010	60
120	574	Pedro Camilo de Souza	5 600	-
130	734	José Agenor de Carvalho	5 200	52
140	1 472	Vicente Pereira da Conceição	5 200	52

CLASSE: Marceneiro, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12 do Dec. 871/68.

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
10	15 486	Sérgio Raimundo de Oliveira	10 391	-
20	15 474	Jaime de Souza	9 210	-
30	15 487	José Alexandrino dos Santos	8 425	-
40	15 472	Francisco Manguiera Assis	8 410	-
50	15 485	Reinaldo da Silva Brandão	8 400	84
60	3 494	Orlando Vieira Torres	8 400	84
70	119	Aderson Cordeiro Carlos	8 055	-
80	2 674	José Barbosa Sobrinho	8 020	-
90	15 483	José Ramiro Anunciação	8 000	-
100	634	Viterbo Bráulio de Souza	7 620	-
110	15 482	José Pereira da Silva	7 600	-

CLASSE: Marceneiro, nível 10-C
A promover ao nível 12-D

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) - Art. 12, Dec. 871/68.

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
10	13 406	Manoel Cardoso Beron	8 010	-
20	15 510	José Ferreira da Cruz	8 000	-
30	15 512	Sebastião Inácio de Oliveira	7 600	76
40	12 125	Pedro Nunes de Lima	7 600	76
50	9 189	Antônio Pinto de Oliveira	6 810	-
60	13 403	Francisco Delmairo dos Santos	6 000	60
70	15 511	Manoel Coelho Borges	6 000	60
80	15 507	Benedito Gonçalves Ferreira	6 000	60

CLASSE: Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A
A promover ao nível 9-B

NÚMERO DE VAGAS: 1+1 (Art. 12 - Dec. nº 871/68) = 2

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE
19	8 929	João Thomazini	10 627	-
20	8 933	Ercolís Antônio Milanez	9 764	-
30	8 953	Salustiano Marques de Souza	9 210	-
40	9 094	Dahyr Gabriel	8 994	-
50	9 048	Mamede Botelho Salomão	8 800	-
60	8 959	Selmo Sebastião Domingos Pelinção	8 414	-
70	15 549	Waldemir Fernandes Costa	8 400	84
80	9 036	Milzo Chagas Quirino	8 400	84
90	8 910	Lázaro Ferreira	8 355	-
100	8 949	Ataliba Cândido de Rezende	8 221	-
110	6 797	Silas Rangel	8 010	-
120	8 955	Eurípedes Medeiros	7 996	-
130	11 591	Almerindo Manoel	7 640	-
140	15 541	Manoel Ferreira de Souza	7 620	-
150	12 239	Lourenço da Rocha Barros	7 200	-
160	15 539	José Paulino Sobrinho	6 800	-
170	705	Luiz Pereira dos Santos	5 200	-

Obs.:

1-0 grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 - Decreto nº 1108/69)

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 47/72-CEST, publicado no Distrito Federal nº 129, de 23 de agosto de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 - Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 - Decreto nº 871/68).

- 1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;
- 2 - Maior tempo de serviço público prestado à Administração do Distrito Federal; (§ 29 do artigo 30).

Brasília, 1 de dezembro de 1972

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal